



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida



AUTUAÇÃO

Aos vinte e um dias do mês de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco) **AUTUO** o presente feito, cujo objeto consiste **NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS RESÍDUOS PERIGOSOS DA SAÚDE GERADOS NAS UNIDADES VINCULADAS À ESTA PASTA**, tombando-o sob o nº **104/2025 - SEMUS**

São Francisco do Brejão (MA), 21 de julho de 2025

GECIANE CARNEIRO BARROSO

Secretária Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida

Proc. Adm: 104/2025

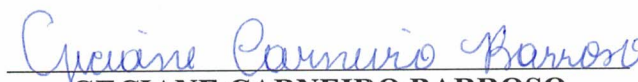
São Francisco do Brejão (MA), 21 de julho de 2025

A Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida vem por meio deste encaminhar o Estudo Técnico Preliminar em anexo, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos perigosos da saúde gerados nas unidades vinculadas à esta pasta.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente,



GECIANE CARNEIRO BARROSO

Secretária Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida

ILMA. SRA.

EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES

PREFEITA MUNICIPAL

NESTA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

I - INFORMAÇÕES GERAIS

Processo Administrativo nº 104/2025

Órgão Solicitante: SEMUS

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

a) GECIANE CARNEIRO BARROSO

Secretária Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida

Portaria nº 004/2025

b) BELIZE ALVES DO NASCIMENTO

Diretora do Departamento Municipal de Compras

Portaria nº 015/2025

II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

O objeto cuja contratação é pretendida destina-se a **coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos perigosos da saúde gerados nas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida.**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida

Assim, o objetivo da contratação é assegurar o manejo adequado dos resíduos perigosos da saúde, por meio da coleta, transporte e destinação final ambientalmente correta, garantindo a segurança sanitária, a preservação ambiental e a proteção da saúde dos usuários e profissionais das unidades da rede pública municipal de saúde, no intuito de garantir dignidade, bem-estar coletivo e o cumprimento das normas vigentes.

Finalmente, após o devido levantamento dos quantitativos necessários à execução do objeto, a equipe técnica concluiu pela necessidade da quantidade esposada na planilha abaixo.

“A Administração tem o dever de estimar os quantitativos da contratação, de modo fundamentado. Essa estimativa deve tomar em vista a eventual existência de outras contratações (correlatas ou interdependentes), inclusive para propiciar ganhos de escala” (FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas: Lei 14.133/2021. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021).

QUANTIDADE ESTIMADA PARA A CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Coleta transporte e destinação final dos resíduos perigosos da saúde	Kg	9.000

Do alinhamento com o Planejamento Anual de Compras

O objeto cuja contratação é pretendida encontra-se em consonância com o Planejamento Anual de Compras do órgão solicitante, mormente considerando sua essencialidade e necessidade à **preservação da saúde pública**.

Dos requisitos da potencial contratação

Considerando a natureza da contratação, é de suma importância esclarecer seus requisitos necessários. Assim, em primeiro lugar, há de se ressaltar que a execução do objeto deverá observar os quantitativos constantes nas ordens de serviço que, por seu turno, são expedidas de acordo com as necessidades da administração.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida

Será exigido ainda que o objeto obedeça aos padrões mínimos de qualidade estabelecidos pelas normas da ABNT, MERCOSUL, ISSO, ANVISA e, ainda, pelos órgãos competentes tais como o INMETRO e outros, sem prejuízo do que dispõe a Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

O contrato firmado deverá ter a sua vigência estabelecida em consonância com o exercício financeiro, sendo automaticamente prorrogado acaso não executado todo o objeto no período. (art. 111 da Lei nº 14.133/21)

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

No afã de alcançar a solução suficiente à contratação, promovemos o levantamento de mercado por meio da análise das alternativas cabíveis e pertinentes ao objeto e, na oportunidade, chegou-se à conclusão de que, por tratar-se de **serviços comuns** sua oferta no mercado é ampla, podendo ser adquiridos uma vez deflagrado o competente procedimento de contratação direta, do qual será extraída a proposta mais vantajosa.

Portanto, ante os aspectos acima levantados, conclui-se que a solução adequada à satisfação do interesse público é a realização de procedimento de contratação direta em razão do valor para a aquisição do objeto.

<i>Soluções</i>	<i>Vantagens (pontos fortes)</i>	<i>Desvantagens (riscos, limitações, problemas)</i>
<i>Realização de Procedimento de Dispensa de Licitação</i>	<i>Obtenção de proposta mais vantajosa</i>	<i>Nenhuma</i>
<i>Custo Estimado</i>	<i>R\$ 60.000,00</i>	

IV – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1 - Descrição da solução

Conforme demonstrado acima, promovido o levantamento qualitativo e quantitativo do objeto e, concluindo tratar-se de **serviço comum** cuja oferta no mercado é ampla,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida

indica-se a título de solução (contratação do objeto) a realização de procedimento de dispensa de licitação, observadas as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

2 – Justificativa acerca do parcelamento da contratação

Por seu turno, orienta-se a adoção de contratação **global** ante a impossibilidade da divisão do objeto. Com efeito, a execução do objeto por empresas diversas implica em dificuldade de gerenciamento e coordenação dos trabalhos de modo que não permite que toda a estrutura física, organizacional e técnica seja executada por empresas diversas.

Ora, não sendo possível a divisibilidade do objeto por itens indica-se a adoção da contratação global, permitindo assim à administração a obtenção de proposta mais vantajosa.

Sobre o tema trazemos à baila o entendimento pacificado pelo E. TCU, vide:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade” (Súmula TCU nº 247). Os itens reunidos em um lote devem guardar alguma relação entre si”. (Denúncia TCE/MG nº 980437/2016)

No tocante a execução contratual, deverá ser observado que a prestação dos serviços será em conformidade com as necessidades da administração, ou seja, de acordo com as quantidades constantes na “**Ordem de Serviço**”. Assim, a execução do objeto ocorrerá de forma parcelada, definida pela administração segundo suas necessidades, no momento da expedição da respectiva “Ordem de Serviço”

3 - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não existem contratações correlatas ou interdependentes do objeto *sub* *examinem*.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida

4 – Resultados pretendidos

O resultado pretendido com a contratação é a preservação do interesse público por meio da gestão segura e eficiente dos resíduos perigosos da saúde, garantindo a coleta, o transporte e a destinação final adequada desses materiais. Essa ação visa minimizar riscos à saúde pública e ao meio ambiente, assegurando condições sanitárias adequadas nas unidades de saúde da rede municipal e, por via reflexa, garantindo o direito constitucional de acesso à saúde com segurança e dignidade.

5 - Providências a serem adotadas

No que tange às providências a serem adotadas urge esclarecer que o contrato deverá ser executado pelo vencedor do competente procedimento de contratação direta a partir da data de sua assinatura, com termo em doze meses, sendo automaticamente prorrogado acaso não esgotados seus quantitativos, nos moldes do que preconiza o art. 111 da Lei nº 14.133/21.

A execução do objeto, por sua natureza, não implicará na necessidade de adequações no ambiente físico da administração, tampouco demandará capacitação específica dos servidores para o seu acompanhamento ou fiscalização, considerando que a empresa contratada será integralmente responsável pelas etapas de coleta, transporte e destinação final dos resíduos, conforme a legislação vigente.

6 - Possíveis impactos ambientais

A Constituição da República assim estabelece em seu art. 225, *in verbis*:

“Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”

Nesse contexto, considerando que dentre os pressupostos de regularidade das contratações públicas está a observância de normas e orientações voltadas à sustentabilidade, é de suma importância estabelecer que o objeto atenda rigorosamente às disposições do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do Conselho



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida

Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, conforme o caso.

A contratação pretendida não enseja impacto ambiental direto no município, uma vez que serão exigidas da empresa contratada todas as licenças ambientais necessárias (como Licença de Operação, Certificação e autorizações junto ao órgão ambiental estadual competente), assegurando que todo o processo de coleta, transporte e destinação final dos resíduos perigosos da saúde ocorra de forma segura, controlada e em conformidade com a legislação ambiental vigente, resguardando-se assim a integridade do meio ambiente local.

Tal justificativa guarda consonância com o Parecer nº 00001/2021 CNS/CGU/AGU.

V – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Considerando todo o exposto e fundamentado, conclui-se que, em se tratando de contratação de serviços comuns cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste ETP e, por consequência, no TR;

Considerando tratar-se de serviços cuja oferta no mercado é ampla e, portanto, deve ser estabelecida disputa entre os interessados em contratar com a administração a fim de permitir a seleção da proposta mais vantajosa e, consequentemente, garantir a observância aos princípios da eficiência e economicidade, dentre outros;

Considerando, por fim, que a contratação do objeto não gera impacto ambiental ao município;

CONCLUI-SE

pela necessidade de deflagração do competente processo de contratação direta a fim de que sejam promovidos todos os atos legais voltados à contratação do objeto pretendido, observada rigorosamente a legislação de vigência, em especial a Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida

Tomadas as providências acima indicadas, resguardado estará o interesse público da contratação.



GECIANE CARNEIRO BARROSO

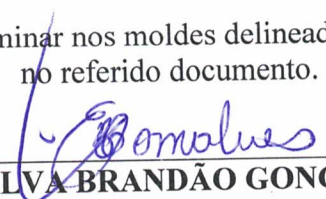
Secretária Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida
Portaria nº 004/2025



BELIZE ALVES DO NASCIMENTO

Diretora do Departamento Municipal de Compras
Portaria nº 015/2025

APROVO o Estudo Técnico Preliminar nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.



EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida



Processo Administrativo nº 104/2025

São Francisco do Brejão (MA), 24 de julho de 2025

A Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida, vem por meio deste requerer seja autorizada a deflagração de procedimento de dispensa cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos perigosos da saúde gerados nas unidades vinculadas à esta pasta.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA.

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente:



GECIANE CARNEIRO BARROSO
Secretária Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida

EXMA. SRA.

EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES

PREFEITA MUNICIPAL

NESTA



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para a prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos perigosos da saúde gerados nas unidades vinculadas à esta pasta, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Coleta transporte e destinação final dos resíduos perigosos da saúde	Kg	9.000	6,60	59.400,00

1.2. Os serviços do objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021

1.4. O prazo de vigência da contratação é de doze meses, na forma do art. 105, da Lei nº 14.133/21.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação justifica-se tendo em vista assegurar o manejo adequado dos resíduos perigosos da saúde, por meio da coleta, transporte e destinação final ambientalmente correta, garantindo a segurança sanitária, a preservação ambiental e a proteção da saúde dos usuários e profissionais das unidades da rede pública municipal de saúde, no intuito de garantir dignidade, bem-estar coletivo e o cumprimento das normas vigentes

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2025], conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Promovido o levantamento qualitativo e quantitativo do objeto e, concluindo tratar-se de serviço comum cuja oferta no mercado é ampla, indica-se a título de solução (contratação do objeto) a realização de procedimento de seleção da proposta mais vantajosa, observadas as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

5.1. A execução do objeto será no prazo de até cinco dias, contados do recebimento da “Ordem de Serviço”, em remessa parcelada, conforme as necessidades da administração.

5.2. Caso não seja possível a execução na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida



respectivas com pelo menos dois dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os serviços deverão ser prestados no Hospital Municipal e nas UBS indicadas pela **Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida**.

5.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a seis meses do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros. **Fiscalização**

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual



(Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII) **Fiscalização Administrativa**

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de dois dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida



sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de dois dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até um dia útil.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida



(INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA** de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Forma de Execução

8.2. A Execução do objeto será de forma **parcelada**.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida



Comercial da respectiva sede;

8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020

8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida



dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, e Qualificação Econômico-Financeira

8.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.22. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.23.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.23.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.23.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.23.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.24. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 10% do valor total estimado da parcela pertinente.

8.25. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.26. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.27. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.27.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.27.1.1. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES

8.27.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.27.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.27.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil, quatrocentos reais), conforme custos apostos na tabela constante no item 01.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida



10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

10.301.0002.2-102 - Manutenção de Atividades das Unidades Básica de Saúde – UBS

10.302.0002.2-229 Manutenção do Hospital Municipal Santa Rosa

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

São Francisco do Brejão (MA), 24 de julho de 2025

Geciane Carneiro Barroso

GECIANE CARNEIRO BARROSO

Secretária Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida



(APÊNDICE DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR)



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

I - INFORMAÇÕES GERAIS

Processo Administrativo nº 104/2025

Órgão Solicitante: SEMUS

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

a) GECIANE CARNEIRO BARROSO

Secretária Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida

Portaria nº 004/2025

b) BELIZE ALVES DO NASCIMENTO

Diretora do Departamento Municipal de Compras

Portaria nº 015/2025

II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

O objeto cuja contratação é pretendida destina-se a coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos perigosos da saúde gerados nas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida



Assim, o objetivo da contratação é assegurar o manejo adequado dos resíduos perigosos da saúde, por meio da coleta, transporte e destinação final ambientalmente correta, garantindo a segurança sanitária, a preservação ambiental e a proteção da saúde dos usuários e profissionais das unidades da rede pública municipal de saúde, no intuito de garantir dignidade, bem-estar coletivo e o cumprimento das normas vigentes.

Finalmente, após o devido levantamento dos quantitativos necessários à execução do objeto, a equipe técnica concluiu pela necessidade da quantidade esposada na planilha abaixo.

“A Administração tem o dever de estimar os quantitativos da contratação, de modo fundamentado. Essa estimativa deve tomar em vista a eventual existência de outras contratações (correlatas ou interdependentes), inclusive para propiciar ganhos de escala” (FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas: Lei 14.133/2021. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021).

QUANTIDADE ESTIMADA PARA A CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Coleta transporte e destinação final dos resíduos perigosos da saúde	Kg	9.000

Do alinhamento com o Planejamento Anual de Compras

O objeto cuja contratação é pretendida encontra-se em consonância com o Planejamento Anual de Compras do órgão solicitante, mormente considerando sua essencialidade e necessidade à **preservação da saúde pública**.

Dos requisitos da potencial contratação

Considerando a natureza da contratação, é de suma importância esclarecer seus requisitos necessários. Assim, em primeiro lugar, há de se ressaltar que a execução do objeto deverá observar os quantitativos constantes nas ordens de serviço que, por seu turno, são expedidas de acordo com as necessidades da administração.



Será exigido ainda que o objeto obedeça aos padrões mínimos de qualidade estabelecidos pelas normas da ABNT, MERCOSUL, ISSO, ANVISA e, ainda, pelos órgãos competentes tais como o INMETRO e outros, sem prejuízo do que dispõe a Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

O contrato firmado deverá ter a sua vigência estabelecida em consonância com o exercício financeiro, sendo automaticamente prorrogado acaso não executado todo o objeto no período. (art. 111 da Lei nº 14.133/21)

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

No afã de alcançar a solução suficiente à contratação, promovemos o levantamento de mercado por meio da análise das alternativas cabíveis e pertinentes ao objeto e, na oportunidade, chegou-se à conclusão de que, por tratar-se de **serviços comuns** sua oferta no mercado é ampla, podendo ser adquiridos uma vez deflagrado o competente procedimento de contratação direta, do qual será extraída a proposta mais vantajosa.

Portanto, ante os aspectos acima levantados, conclui-se que a solução adequada à satisfação do interesse público é a realização de procedimento de contratação direta em razão do valor para a aquisição do objeto.

<i>Soluções</i>	<i>Vantagens (pontos fortes)</i>	<i>Desvantagens (riscos, limitações, problemas)</i>
<i>Realização de Procedimento de Dispensa de Licitação</i>	<i>Obtenção de proposta mais vantajosa</i>	<i>Nenhuma</i>
<i>Custo Estimado</i>	<i>R\$ 60.000,00</i>	

IV – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1 - Descrição da solução

Conforme demonstrado acima, promovido o levantamento qualitativo e quantitativo do objeto e, concluindo tratar-se de **serviço comum** cuja oferta no mercado é ampla,



indica-se a título de solução (contratação do objeto) a realização de procedimento de dispensa de licitação, observadas as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

2 – Justificativa acerca do parcelamento da contratação

Por seu turno, orienta-se a adoção de contratação **global** ante a impossibilidade da divisão do objeto. Com efeito, a execução do objeto por empresas diversas implica em dificuldade de gerenciamento e coordenação dos trabalhos de modo que não permite que toda a estrutura física, organizacional e técnica seja executada por empresas diversas.

Ora, não sendo possível a divisibilidade do objeto por itens indica-se a adoção da contratação global, permitindo assim à administração a obtenção de proposta mais vantajosa.

Sobre o tema trazemos à baila o entendimento pacificado pelo E. TCU, vide:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade” (Súmula TCU nº 247). Os itens reunidos em um lote devem guardar alguma relação entre si”. (Denúncia TCE/MG nº 980437/2016)

No tocante a execução contratual, deverá ser observado que a prestação dos serviços será em conformidade com as necessidades da administração, ou seja, de acordo com as quantidades constantes na “**Ordem de Serviço**”. Assim, a execução do objeto ocorrerá de forma parcelada, definida pela administração segundo suas necessidades, no momento da expedição da respectiva “Ordem de Serviço”

3 - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não existem contratações correlatas ou interdependentes do objeto *sub examinem*.



4 – Resultados pretendidos

O resultado pretendido com a contratação é a preservação do interesse público por meio da gestão segura e eficiente dos resíduos perigosos da saúde, garantindo a coleta, o transporte e a destinação final adequada desses materiais. Essa ação visa minimizar riscos à saúde pública e ao meio ambiente, assegurando condições sanitárias adequadas nas unidades de saúde da rede municipal e, por via reflexa, garantindo o direito constitucional de acesso à saúde com segurança e dignidade.

5 - Providências a serem adotadas

No que tange às providências a serem adotadas urge esclarecer que o contrato deverá ser executado pelo vencedor do competente procedimento de contratação direta a partir da data de sua assinatura, com termo em doze meses, sendo automaticamente prorrogado acaso não esgotados seus quantitativos, nos moldes do que preconiza o art. 111 da Lei nº 14.133/21.

A execução do objeto, por sua natureza, não implicará na necessidade de adequações no ambiente físico da administração, tampouco demandará capacitação específica dos servidores para o seu acompanhamento ou fiscalização, considerando que a empresa contratada será integralmente responsável pelas etapas de coleta, transporte e destinação final dos resíduos, conforme a legislação vigente.

6 - Possíveis impactos ambientais

A Constituição da República assim estabelece em seu art. 225, *in verbis*:

“Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”

Nesse contexto, considerando que dentre os pressupostos de regularidade das contratações públicas está a observância de normas e orientações voltadas à sustentabilidade, é de suma importância estabelecer que o objeto atenda rigorosamente às disposições do Instituto



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida



Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, conforme o caso.

A contratação pretendida não enseja impacto ambiental direto no município, uma vez que serão exigidas da empresa contratada todas as licenças ambientais necessárias (como Licença de Operação, Certificação e autorizações junto ao órgão ambiental estadual competente), assegurando que todo o processo de coleta, transporte e destinação final dos resíduos perigosos da saúde ocorra de forma segura, controlada e em conformidade com a legislação ambiental vigente, resguardando-se assim a integridade do meio ambiente local.

Tal justificativa guarda consonância com o Parecer nº 00001/2021 CNS/CGU/AGU.

V – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Considerando todo o exposto e fundamentado, conclui-se que, em se tratando de contratação de **serviços comuns** cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste ETP e, por consequência, no TR;

Considerando tratar-se de serviços cuja oferta no mercado é ampla e, portanto, deve ser estabelecida disputa entre os interessados em contratar com a administração a fim de permitir a seleção da proposta mais vantajosa e, consequentemente, garantir a observância aos princípios da eficiência e economicidade, dentre outros;

Considerando, por fim, que a contratação do objeto não gera impacto ambiental ao município;



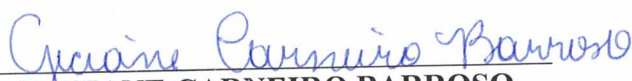
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida



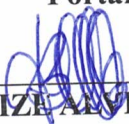
CONCLUI-SE

Pela necessidade de deflagração do competente processo de contratação direta a fim de que sejam promovidos todos os atos legais voltados à contratação do objeto pretendido, observada rigorosamente a legislação de vigência, em especial a Lei nº 14.133/2021.

Tomadas as providências acima indicadas, resguardado estará o interesse público da contratação.



GECIANE CARNEIRO BARROSO
Secretária Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida
Portaria nº 004/2025



BELIZE ALVES DO NASCIMENTO
Diretora do Departamento Municipal de Compras
Portaria nº 015/2025

APROVO o Estudo Técnico Preliminar nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.



EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
GABINETE DA PREFEITA

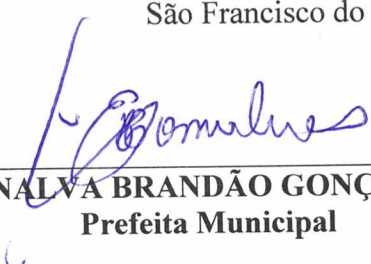


AUTORIZAÇÃO

Autorizo, na forma do art. 72, VIII, da Lei nº 14.133/21, a deflagração do competente procedimento administrativo que vise selecionar a melhor proposta para a Administração Municipal.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

São Francisco do Brejão (MA), 24 de julho 2025



EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
Prefeita Municipal



**Secretaria Municipal de Saúde Saneamento e
Qualidade de Vida**



EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 182/2025

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) EXTRATO DE CONTRATO Nº 182/2025. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SANEAMENTO E QUALIDADE DE VIDA CONTRATADO: A empresa PARMAGASES COMERCIO DE GASES E SERVIÇOS LTDA., OBJETO Fornecimento e recarga de gás oxigênio medicinal para o provimento do Hospital Municipal. VALOR R\$ 217.600,00 (duzentos e dezessete mil, seiscentos reais) REGÊNCIA: Lei nº 14.133/2021 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 10.302.0002.2-229 - Manutenção do Hospital Municipal Santa Rosa 3.3.90.30 - Material de Consumo. São Francisco do Brejão (MA) 24 de julho de 2025. GECIANE CARNEIRO BARROSO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SANEAMENTO E QUALIDADE DE VIDA

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Pregoeiro

Código identificador: gjkieffvyqw20250724100737

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 024/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos perigosos da saúde gerados nas unidades vinculadas à Secretária Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Nos termos do que exige o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/21, as propostas adicionais de eventuais interessados em contratar com a administração poderão ser enviadas ao e-mail: prefeiturabrejao2021@gmail.com entre os dias 25 e 30 de julho de 2025. OBTENÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA: O Termo de Referência poderá ser consultado gratuitamente por meio do site <http://www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br> São Francisco do Brejão (MA) 24 de julho de 2025 GECIANE CARNEIRO BARROSO Secretária Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado da Licitação PE 014/20245

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2025 – CPL. OBJETO: A aquisição eventual e futura de materiais odontológicos. RESULTADO A Prefeita do município de São Francisco do Brejão (MA), torna público que nos autos do certame em epígrafe foram declaradas vencedoras as empresas O C E TORRES LTDA., DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS LTDA., DENTAL IPO LTDA., DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA., C. M. DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS LTDA., J P A JUNIOR COM. ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA., HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., com valor total de R\$ 268.055,90 (duzentos e sessenta e oito mil, cinquenta e cinco reais e noventa centavos). São Francisco do Brejão (MA), 24 de julho de 2025. EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES - PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Pregoeiro

Código identificador: 5ajokfbbsgq20250724130708





**Secretaria Municipal de Saúde Saneamento e
Qualidade de Vida**



AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 024/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO OBJETO :
Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos perigosos da saúde gerados nas unidades vinculadas à Secretária Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** Nos termos do que exige o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/21, as propostas adicionais de eventuais interessados em contratar com a administração poderão ser enviadas ao e-mail: prefeiturabrejao2021@gmail.com entre os dias 03 e 05 de agosto de 2025. **OBTENÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:** O Termo de Referência poderá ser consultado gratuitamente por meio do site <http://www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br> São Francisco do Brejão (MA) 01 de agosto de 2025. **GECIANE CARNEIRO BARROSO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SANEAMENTO E QUALIDADE DE VIDA**

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Pregoeiro

Código identificador: SuU19qufXFoH





AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2025

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao

Pregoeiro e Equipe de Apoio

Município de São Francisco do Brejão – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

Nesta

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos perigosos da saúde gerados nas unidades vinculadas à esta pasta, conforme descrição abaixo:

A empresa SENMEQ EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ.: 36.630.332/0001-05, localizada na Rua Arapongas, Quadra 30, Lote 01, CEP. 65.930-000 na cidade de Açailândia/MA. email: financeiro@senmeq.com.br, por meio do seu representante legal que este subscreve, oferta a Vossas Senhorias a proposta de preços referente à processo administrativo nº 104/2025.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Coleta transporte e destinação final de resíduos perigosos da saúde	KG	9.000	6,50	58.500,00
VALOR TOTAL					58.500,00

Valor Global da Proposta: R\$ 58.500,00 (Cinquenta e oito mil e quinhentos reais)

Validade da Proposta: 90 dias corridos

Responsável pela assinatura do contrato: SAUL DAVID DE SOUZA GIGANTE, brasileiro, solteiro, empresário, Carteira de CPF nº 01097675351 SSP/MA, residente e domiciliado na Avenida II, Quadra 40, Lote 12, CEP: 65930-000 na cidade de Açailândia/MA, e-mail: saul@senmeq.com.br (DDD) telefone: (99) 991348291.

Dados bancários da Licitante: 422 – BANCO SAFRA S/A – Agência/Conta: 0178/000000586962-8 Nome: SENMEQ EMPREENDIMENTOS LTDA, Cnpj nº 36.630.332/0001-05.

Condições de pagamento: o pagamento deverá ser no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão da nota fiscal.

Açailândia/MA, 06 de agosto de 2025.

Assinado de forma digital por
SAUL DAVID DE SOUZA
GIGANTE:01097675351
Dados: 2025.08.06 19:56:56
-03'00"

SENMEQ EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ.: 36.630.332/0001-05
Saul David de Souza Gigante
CPF 010.976.753-51
Cargo: Proprietário



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida



Dispensa de Licitação 024/2025

Senhora Assessora Jurídica:

São Francisco do Brejão (MA), 29 de agosto de 2025

A Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida vem por meio deste solicitar a Vossa Senhoria a análise e emissão de parecer jurídico acerca da possibilidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS RESÍDUOS PERIGOSOS DA SAÚDE.**

JUSTIFICATIVA

I - OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos perigosos da saúde, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Coleta transporte e destinação final dos resíduos perigosos da saúde	Kg	9.000	6,50	58.500,00

II - CONTRATADO: SENMEQ EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ: 36.630.332/0001-05)

III - CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO

A contratação pretendida para a prestação dos serviços individuados no item I, por dispensa de licitação, se funda no artigo 75, II, da lei 14.133/21 e, portanto, se justifica pelo pequeno vulto das despesas a serem realizadas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida



IV - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor tem por escora os preços constantes na proposta apresentada pelo mesmo em sede de pesquisa realizada pela administração nos moldes do que preconiza o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/21.

V - JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os preços do objeto coadunam-se com os valores praticados no mercado local, conforme depreende-se da proposta de preços anexada aos presentes autos.

Por fim, declaramos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, PPA e LOA.

Atenciosamente

GECIANE CARNEIRO BARROSO

Secretária Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida

À

Assessoria Jurídica do Município de São Francisco do Brejão – MA

NESTA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida



MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº ____/____

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) E A
EMPRESA SENMEQ EMPREENDIMENTOS
LTDA, NA FORMA ABAIXO.**

Ao(s) dia(s) do __ de __ do ano de 2025, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA)**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 14.001.532/0001-58, com sede administrativa na rua Carlos Eduardo Gozzo Lopes, s/n, Bairro Novo Horizonte, neste ato representado por sua Secretária Municipal Sra. **GECIANE CARNEIRO BARROSO**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **SENMEQ EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 36.630.332/0001-05, com sede na Rua Arapongas nº01, quadra 30 lote 01, Bairro Residencial WR, Açailândia- MA, neste ato representado pelo Sr. Saul David de Souza Gigante, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de Identidade nº 172501320018 GEJUSPC/MA e do CPF nº 010.976.753-51, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, têm, entre si, ajustado o presente contrato decorrente de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025, Processo Administrativo nº 104/2025**, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos perigosos da saúde, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025** tombado sob o nº **104/2025** e da proposta apresentada.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Coleta transporte e destinação final dos resíduos perigosos da saúde	Kg	9.000	6,50	58.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025** tombado sob o nº **104/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL

O valor total estimado deste contrato é de R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil, quinhentos reais)

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

10.301.0002.2-102 - Manutenção de Atividades das Unidades Básica de Saúde – UBS

10.302.0002.2-229 Manutenção do Hospital Municipal Santa Rosa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida



3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em doze meses, podendo ser automaticamente prorrogado acaso não esgotados seus quantitativos, nos moldes do que preconiza o art. 111 da Lei nº 14.133/21, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados em conformidade com as necessidades da CONTRATANTE, por meio de Ordem de Serviço devidamente subscrita pelo gestor do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, necessárias ao desenvolvimento das atividades relativas às obrigações da contratada.
- b) Notificar a CONTRATADA, imediatamente, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços, fixando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para sua regularização;
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados credenciados da CONTRATADA;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, através de um funcionário especialmente designado que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o Contrato.
- e) Designar pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização dos serviços ora pactuados;
- f) Efetuar o pagamento devido nas condições estabelecidas neste termo;
- g) Ordenar se for o caso, a imediata substituição de empregado da CONTRATADA que embarçar ou dificultar a sua fiscalização;
- h) Observar para que durante toda vigência do mencionado contrato sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, exigíveis no contrato, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencida;
- i) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Dentre outras atribuições decorrentes da celebração deste Contrato Administrativo, a CONTRATADA se obriga a executar o objeto de acordo com as especificações do termo de referência do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025** tombado sob o nº **104/2025** e de acordo com a Proposta apresentada, que integram este Contrato independente de transcrição.

Constituem ainda obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar fielmente o objeto dentro do melhor padrão de qualidade, de forma que os serviços a serem executados mantenham todas as especificações técnicas e qualidades exigidas pelo as exigências do Tribunal de Contas do Estado Maranhão, Tribunal de Contas da União e demais normas do direito financeiro, cumprindo todas as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida

- b) Executar os serviços, através de mão de obra especializada, na forma preceituada pelo contrato, observadas as especificações técnicas e condições comerciais declinadas em seus anexos, inclusive com as prescrições do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, respondendo civil e criminalmente, pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;
- c) Fornecer mão-de-obra profissional qualificada e inscrita junto ao Conselho Profissional competente;
- d) Assumir todas as despesas relativas à pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, tais como: salários, encargos sociais e trabalhistas e eventuais passivos, impostos, alimentação do seu pessoal, deslocamentos de funcionários, equipamentos de proteção individual e coletiva, tributos, seguros, taxas e serviços, licenças em repartições públicas, registros, autenticações do contrato, etc., e ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela contratada a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a contratante;
- e) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas decorrentes de impostos, despesas com mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, seguros e outras despesas que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços objeto deste instrumento;
- f) Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pelo CONTRATANTE para a execução do Contrato;
- g) Submeter-se à fiscalização por parte do CONTRATANTE, acatando as determinações e especificações contidas neste Termo;
- h) Responsabilizar-se pelo bom comportamento do seu pessoal, podendo o Contratante exigir a imediata substituição de profissional cuja permanência julgar inconveniente;
- i) Prestar esclarecimentos a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independente de solicitação;
- j) Os serviços contratados, caso não satisfaçam à Fiscalização da CONTRATANTE, serão impugnados, cabendo à Contratada todo o ônus decorrente de sua ré execução direta, além das responsabilidades contratuais;
- k) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme estabelece o art. 125, da Lei nº 14.133/21 e alterações;
- l) Emitir Nota Fiscal de Serviços para qualquer recebimento a ser pago pela CONTRATANTE;
- m) Responsabilizar-se por eventuais danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Administração;
- n) Assumir integral responsabilidade pela direção e supervisão dos trabalhos garantindo a execução dos serviços de acordo com as condições ajustadas;
- o) Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito à CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer fato impeditivo dos serviços; e
- p) Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado a multa de mora que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- a) 0,50% (cinquenta centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida



em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

b) 0,66% (sessenta e seis centésimo por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar trinta por cento do valor do contrato;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A referida multa será aplicada mediante notificação, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, podendo a mesma ser compensada com quaisquer pagamentos que lhes sejam devidos pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A administração poderá, nos casos de inexecução total ou parcial do contrato, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante e à contratada as seguintes sanções:

a) Advertência

b) Multa de até 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada por ato unilateral e escrito da contratante;

c) Impedimento de Licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 03 (três) anos, a critério da autoridade competente, segundo a natureza e gravidade da falta e/ou penalidades anteriores em caso de reincidência.

d) Declaração de inidoneidade, para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As multas serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da Notificação oficial.

PARÁGRAFO QUARTO: A critério da CONTRATANTE poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando a infração for devidamente justificada pela CONTRATADA e aceita pela CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

Para fazer face aos desembolsos do objeto desta contratação serão utilizados recursos financeiros consignados na **CLÁUSULA QUARTA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os preços serão os constantes na proposta.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O pagamento estará condicionado à REGULARIDADE FISCAL DA CONTRATADA, devendo esta demonstrar tal situação em todos os seus pedidos de pagamentos por meio da seguinte documentação:

a) Cópia das respectivas Ordens de Serviço;

b) Cópia da Nota de Empenho;

c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, a qual se refira às contribuições previdenciárias e as de terceiros;

d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Estadual;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida



- f) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
- g) Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Municipal;
- h) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
- i) Certificado de Regularidade do FGTS;
- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

PARÁGRAFO TERCEIRO: O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação da Nota Fiscal acompanhada da Fatura, no Setor de Protocolo da CONTRATANTE, devidamente conferida e atestada pelo setor competente, para ser efetuado diretamente na conta que o fornecedor apresentar, no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco, o n.º da Agência e da Conta-Corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

a) A Nota Fiscal deverá estar acompanhada da documentação aludida no parágrafo segundo, e ser apresentada à CONTRATANTE até o décimo dia do mês subsequente ao fornecimento/execução.

PARÁGRAFO QUARTO: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, na qual

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365}$$

$$I = \frac{6/100}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

Em que i = taxa percentual anual no valor de 6%.

PARÁGRAFO QUINTO: Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas no parágrafo anterior.

PARÁGRAFO SEXTO: A Nota Fiscal apresentada deverá ser expressa em real e conter, obrigatoriamente, o número do contrato celebrado com a CONTRATANTE e o número da conta corrente da Contratada.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de revisão de preços ou correção monetária.

PARÁGRAFO OITAVO: Serão retidos os impostos e contribuições sociais (INSS, ISS, COFINS, PIS, CSSL e IR), quando aplicável e de acordo com os procedimentos e alíquotas definidos na legislação pertinente.

PARÁGRAFO NONO: Caso seja aplicável a retenção de impostos, a empresa contratada deverá destacar os referidos valores na(s) nota(s) fiscal(is), e apresentar a respectiva Guia para



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida



Recolhimento do Imposto referente ao mês de execução dos serviços, devidamente preenchida, cuja retenção na fonte ficará a cargo da CONTRATANTE, a qual efetuará o recolhimento e posteriormente devolverá a guia devidamente quitada à Contratada.

PARÁGRAFO DÉCIMO: O valor do imposto a ser retido deverá ser discriminado após a descrição dos serviços prestados, como parcela dedutível apenas para produzir efeito no ato da quitação da nota fiscal, fatura ou recibo, não devendo ser deduzido do valor total da nota fiscal, sendo apenas um destaque a fim de que não se altere a base de cálculo de qualquer tributo que incida sobre o valor dos serviços executados.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FISCAL DE CONTRATO

A fiscalização deste Contrato será efetuada pelo servidor **INICLEIA RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA**, designado pela CONTRATANTE e que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUBCONTRAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

O presente CONTRATO não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA INEXECUÇÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO

Constituem motivos ensejadores da extinção do presente Contrato, os enumerados no artigo 137, da Lei Federal nº 14.133/21, e ocorrerá nos termos dos arts. 138 e 139, do mesmo diploma legal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATANTE poderá extinguir de pleno direito o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA qualquer direito de reclamação ou indenização, sem prejuízo das penalidades aplicáveis, sempre que ocorrer:

- a) não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida



- f) atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- g) atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- h) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- i) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica assegurado à CONTRATANTE o direito de cancelar o pagamento das prestações vincendas, no caso de extinção do contrato previstos no art. 137, sem obrigação de indenizar a CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA HABILITAÇÃO

A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação exigidas no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025**.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado pelo CONTRATANTE no sítio oficial da administração pública municipal, obedecendo ao disposto no art. 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/21, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro de Açailândia (MA), comarca da qual o município de São Francisco do Brejão (MA) é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

São Francisco do Brejão (MA), ____ de ____ de 2025.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida



CONTRATANTE
GECIANE CARNEIRO BARROSO
SECRETÁRIA MUNICIPAL

CONTRATADA
SENMEQ EMPREENDIMENTOS LTDA
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida



DOCUMENTOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.630.332/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/03/2020
NOME EMPRESARIAL SENMEQ EMPREENDIMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SENMEQ	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas 02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 27.90-2-99 - Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 33.14-7-01 - Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 33.14-7-04 - Manutenção e reparação de compressores 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ARAPONGAS	NÚMERO 01	COMPLEMENTO QUADRA30 LOTE 01
CEP 65.930-000	BAIRRO/DISTRITO RESIDENCIAL WR	MUNICÍPIO ACAILANDIA
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ENGENHARIA@SENMEQ.COM.BR		TELEFONE (99) 9131-1494
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/03/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/01/2025 às 19:29:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.630.332/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/03/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SENMEQ EMPREENDIMENTOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ARAPONGAS	NÚMERO 01	COMPLEMENTO QUADRA30 LOTE 01
----------------------------------	---------------------	--

CEP 65.930-000	BAIRRO/DISTRITO RESIDENCIAL WR	MUNICÍPIO ACAILANDIA	UF MA
--------------------------	--	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ENGENHARIA@SENMEQ.COM.BR	TELEFONE (99) 9131-1494
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/03/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/01/2025 às 19:29:38 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.630.332/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/03/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SENMEQ EMPREENDIMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças 52.12-5-00 - Carga e descarga 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ARAPONGAS	NÚMERO 01	COMPLEMENTO QUADRA30 LOTE 01
---------------------------	--------------	---------------------------------

CEP 65.930-000	BAIRRO/DISTRITO RESIDENCIAL WR	MUNICÍPIO ACAILANDIA	UF MA
-------------------	-----------------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ENGENHARIA@SENMEQ.COM.BR	TELEFONE (99) 9131-1494
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/03/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/01/2025 às 19:29:38 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.630.332/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/03/2020	
NOME EMPRESARIAL SENMEQ EMPREENDIMENTOS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais 82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ARAPONGAS	NÚMERO 01	COMPLEMENTO QUADRA30 LOTE 01	
CEP 65.930-000	BAIRRO/DISTRITO RESIDENCIAL WR	MUNICÍPIO ACAILANDIA	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ENGENHARIA@SENMEQ.COM.BR		TELEFONE (99) 9131-1494	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/03/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/01/2025 às 19:29:38 (data e hora de Brasília).



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
36.630.332/0001-05
NOME EMPRESARIAL:
SENMEQ EMPREENDIMENTOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R\$1.000.000,00 (Hum milhão de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: SAUL DAVID DE SOUZA GIGANTE Qualificação: 49-Sócio-Administrador
Nome/Nome Empresarial: VANESSA DA CONCEICAO DE SOUSA PEREIRA Qualificação: 22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 07/01/2025 às 19:30 (data e hora de Brasília).



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 121169/25

Data da 23/06/2025 08:55:17

Inscrição Estadual: 126389977

CPF/CNPJ: 36630332000105

Razão Social: SENMEQ EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: RUA ARAPONGAS, 1 QUADRA30 LOTE 01 CEP: 65930000 - RESIDENCIAL WR

Telefone: (99)91311494

Município: ACAILANDIA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
LANC. POR DECLARACAO	2133007883895	25/07/2022	PARCELADO

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 21/09/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 23/06/2025 08:55:17



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÍVIDA ATIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 032964/25

Data da

10/04/2025 14:34:51

Inscrição Estadual: 126389977

CPF/CNPJ: 36630332000105

Razão Social: SENMEQ EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: RUA ARAPONGAS, 1 QUADRA30 LOTE 01 CEP: 65930000 - RESIDENCIAL WR

Telefone: (99)91311494

Município: ACAILANDIA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 206 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam em nome do sujeito passivo acima identificado débitos inscritos na Dívida Ativa com exigibilidade suspensa, conforme indicado acima.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
LANC. POR DECLARACAO	2133007883895	25/07/2022	PARCELADO

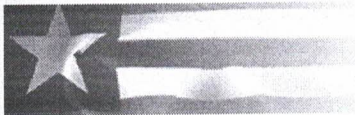
Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 09/07/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 23/06/2025 08:57:59

Estado do
Maranhão

Certidão Negativa de Débito



Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 121169/25

Data de Validade: 21/09/2025

Data de Emissão: 23/06/2025 08:55:17

Inscrição Estadual: 126389977

CPF/CNPJ: 36630332000105

Razão Social: SENMEQ EMPREENDIMENTOS LTDA

Nova Consulta

Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009



Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa



Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 032964/25

Data de Validade: 09/07/2025

Data de Emissão: 10/04/2025 14:34:51

Inscrição Estadual: 126389977

CPF/CNPJ: 36630332000105

Razão Social: SENMEQ EMPREENDIMENTOS LTDA

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 36.630.332/0001-05
Razão Social: SENMEQ EMPREENDIMENTOS LTDA
Endereço: RUA ARAPONGAS 01 QUADRA 30 LOTE 01 / RESIDENCIAL WR /
ACAILANDIA / MA / 65930-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/07/2025 a 07/08/2025

Certificação Número: 2025070903405493367582

Informação obtida em 24/07/2025 09:45:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2427460366

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 3 NOME E SOBRENOME
VANESSA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA PEREIRA

1ª HABILITAÇÃO
09/08/2005

3 DATA, LOCAL E UF DE EMISSÃO
29/12/1986, IMPERATRIZ, MA

4a DATA EMISSÃO
16/08/2022

4b VALIDADE
15/08/2032

ACC
D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRGÃO EMISSOR / UF
0212956820024 SSP MA

4d CPF
007.386.473-06

5 Nº REGISTRO
03655339399

5 CAT HAB
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
AMÁRIO COSTA SOUSA

6 FOTOGRAFIA


7 ASSINATURA DO PORTADOR
NAIR DA CONCEIÇÃO DE SOUSA

8 OBSERVAÇÕES
VENESSA DA CONCEIÇÃO DE S. PEREIRA

LOCAL
SAO LUIS, MA

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
S9485505158
MA047830095

MARANHÃO

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2 e 3. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4. Data de Emissão / Issuing Date / Fecha de Emisión - 5. Data de Validade / Validity Date / Fecha de Validez - 6. Documento Nacional de Identificação / Identity Document / Documento de Identificación - 7. Documento de Licenciatura - Autorização Especializada - Ad. CPF - 8. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número del Registro de Conducir - Categoria de veículo da Carteira de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Permiso de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiação - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA036553393<999<<<<<<<<<<
8612294F3208151BRA<<<<<<<<<<4
VANESSA<<CONC<DE<SOUSA<PEREIRA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
SAUL DAVID DE SOUZA GIGANTE

COMISSÃO DE HABILITAÇÃO
Fls. 053
Rubrica

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
172501220018 GEJUSPC MA

CPF DATA NASCIMENTO
010.976.753-51 24/11/1987

FILIAÇÃO
DALVACI SANTOS GIGANTE

ADINALVA DE SOUZA
GIGANTE

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
03772169441

VALIDADE
04/05/2031

1ª HABILITAÇÃO
24/01/2006

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO LUIS, MA

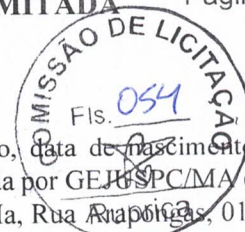
DATA EMISSÃO
28/05/2021

Francisco Nagib Buzar de Oliveira
Diretor Geral - Detran / MA

ASSINATURA DO EMISSOR

04519428956
MA044707398

MARANHÃO



Pelo presente instrumento particular, os abaixo:

SAUL DAVID DE SOUZA GIGANTE, BRASILEIRO, solteiro, empresário, data de nascimento 24/11/1987, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 172501320018, expedida por GEJUSPC/MA e CPF: nº 010.976.753-51, residente e domiciliada no município de Açailândia Ma, Rua Arapongas, 01, residencial WR, CEP 65930-000, e: **VANESSA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA PEREIRA**, BRASILEIRO, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresário, data de nascimento 29/12/1986, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 212956820024, expedida por SSP/MA e CPF: nº 007.386.473-06, residente e domiciliada no município de Açailândia Ma Rua Arapongas, 01, residencial WR, CEP 65930-000, único sócio (as) componente da sociedade limitada denominada: **SENMEQ EMPREENDIMENTOS LTDA** com sede e domicílio, Rua Arapongas, 01, Qd 30 Lt 01, Residencial WR, Açailândia MA, CEP: 65930-000, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão JUCEMA sob o NIRE 21201063007 por despacho do dia 11/03/2020 e CNPJ nº 36.630.332/0001-05, resolve alterar e consolidar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

DA ALTERAÇÃO DO DADOS

CLAUSULA 1ª - Altera-se as atividades para: 7112000 - serviços de engenharia. 4312600 - perfurações e sondagens de poços. 3314702 - manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas. 4120400 - construção de edifícios. 7020400 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica. 7739099 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador. (caminhões, geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras). 7711000 - locação de automóveis sem condutor. 8299701 - medição de consumo de energia elétrica, gás e água. 7119702 atividades de estudos geológicos. 8291100 atividades de cobranças e informações cadastrais. 7490199 outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (serviços de avaliação não-imobiliária). 4222701 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação. 2319200 - fabricação de artigos de vidro. 4399105 - perfuração e construção de poços de água. 4744003 - comércio varejista de materiais hidráulicos. 4313400 - obras de terraplenagem 4212000 - construção de obras-de-arte especiais 4213800 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 3701100 - gestão de redes de esgoto 2511000 - fabricação de estruturas metálicas 2330301 - fabricação de estruturas premoldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 4299599 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção de estruturas com tirantes obras de contenção) 4221902 - construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 4321500 - instalação e manutenção elétrica 4322303 - instalações de sistema de prevenção contra incêndio 2521700 - fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central 4120400 - construção de edifícios 4391600 - obras de fundações 7732201 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 4923002 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 4613300 - representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens 4679699 - comércio atacadista de materiais de construção em geral 4322301 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 3702900 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 4669999 - comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente partes e peças (comércio atacadista de motores e transformadores elétricos) 3313999 - manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente (manutenção e reparação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica) 4221903 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 3811400 - coleta de resíduos não-perigosos 3821100 - tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 4673700 comércio atacadista de material elétrico 2790299 fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente (fabricação de aparelhos e utensílios elétricos, eletrônicos e eletromagnéticos) 4789005 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4669901 - comércio atacadista de bombas e compressores partes e peças 3313999 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente (reparação de aparelhos e equipamentos para distribuição água) 3600601 - Captação, tratamento e distribuição de água 3701100 - Gestão de redes de esgoto 3702900 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 4399101 - Administração de obras 4619200 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado (agentes do comércio de mercadorias em geral) 4744003 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas 8129000 - Atividades de limpeza não especificadas

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA

Página 2 de 5



anteriormente. 7119701 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 4744099 Comércio varejista de materiais de construção em geral 4211102 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 4211101 Construção de rodovias e ferrovias 4299501 Construção de instalações esportivas e recreativas 4330499 Outras obras de acabamento da construção 7111100 Serviços de arquitetura.

CLAÚSULA 2ª - Continuam em vigor as demais Cláusulas do Contrato Social primitivo, desde que não colidam com as expressas neste instrumento de alteração contratual.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

SAUL DAVID DE SOUZA GIGANTE, BRASILEIRO, solteiro, empresário, data de nascimento 24/11/1987, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 172501320018, expedida por GEJUSPC/MA e CPF: nº 010.976.753-51, residente e domiciliada no município de Açailândia Ma, Rua Arapongas, 01, residencial WR, CEP 65930-000, e: **VANESSA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA PEREIRA, BRASILEIRO**, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresário, data de nascimento 29/12/1986, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 212956820024, expedida por SSP/MA e CPF: nº 007.386.473-06, residente e domiciliada no município de Açailândia Ma Rua Arapongas, 01, residencial WR, CEP 65930-000; únicos sócios da empresa denominada **SENMEQ EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede e domicílio, Rua Arapongas, 01, Qd 30 Lt 01, Residencial WR, , Açailândia MA, CEP: 65930-000, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão -JUCEMA sob o NIRE 21201063007 por despacho do dia 11/03/2020 e **CNPJ nº 36.630.332/0001-05**, podendo instalar filiais em qualquer ponto do Território Nacional de acordo com a legislação em vigor.

CLAÚSULA 1ª - O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão reais) representando por 1.000.000 (Um milhão) quotas de valor unitário R\$ 1,00, totalmente integralizado ao capital social em moeda corrente do País.

SÓCIO	%	COTA	VALOR
SAUL DAVID DE SOUZA GIGANTE	50%	500.000	500.000,00
VANESSA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA PEREIRA	50%	500,000	500.000,00
TOTAL	100%	1.000.000	1.000,000.00

CLAUSULA 2ª - A sociedade tem como objetivo: 7112000 - servicos de engenharia. 4312600 - perfuracoes e sondagens de pocos. 3314702 - manutencao e reparacao de equipamentos hidraulicos e pneumáticos, exceto valvulas. 4120400 - construcao de edificios. 7020400 - atividades de consultoria em gestao empresarial, exceto consultoria tecnica especifica. 7739099 -aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais nao especificados anteriormente, sem operador. (caminhoes, geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras). 7711000 - locacao de automoveis sem conduto. 8299701 - medicao de consumo de energia eletrica, gas e agua. 7119702 atividades de estudos geologicos. 8291100 atividades de cobranças e informacoes cadastrais. 7490199 outras atividades profissionais, cientificas e tecnicas nao especificadas anteriormente (servicos de avaliacao nao-imobiliaria). 4222701 - construcao de redes de abastecimento de agua, coleta de esgoto e construcoes correlatas, exceto obras de irrigacao. 2319200 - fabricacao de artigos de vidro. 4399105 - perfuracao e construcao de pocos de agua. 4744003 - comercio varejista de materiais hidraulicos. 4313400 - obras de terraplenagem 4212000 - construcao de obras-de-arte especiais 4213800 - obras de urbanizacao - ruas, pracas e calçadas 3701100 - gestao de redes de esgoto 2511000 - fabricacao de estruturas metalicas 2330301 - fabricacao de estruturas pre-moldadas de concreto armado, em serie e sob encomenda 4299599 - outras obras de engenharia civil nao especificadas anteriormente (construcao de estruturas com tirantes obras de contencao) 4221902 - construcao de estacoes e redes de distribuicao de energia eletrica 4321500 - instalacao e manutencao eletrica 4322303 - instalacoes de sistema de prevencao contra incendio 2521700 - fabricacao de tanques, reservatorios metalicos e caldeiras para aquecimento central 4120400 - construcao de edificios 4391600 - obras de fundacoes 7732201 - aluguel de maquinas e

remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio;

CLAUSULA 11ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002);

CLAUSULA 12ª - Fica eleito o foro de AÇAILÂNDIA-MA, para o exercício e a exigibilidade do cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Açailândia MA, 23 de junho de 2021.

SAUL DAVID DE SOUZA GIGANTE
Sócio administrador

VANESSA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA PEREIRA
Sócia



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SENMEQ EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00738647306	VANESSA DA CONCEICAO DE SOUSA PEREIRA
01097675351	SAUL DAVID DE SOUZA GIGANTE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/06/2021 18:04 SOB N° 20210802537.
PROTOCOLO: 210802537 DE 24/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104499751. CNPJ DA SEDE: 36630332000105.
NIRE: 21201063007. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/06/2021.
SENMEQ EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Pelo presente instrumento particular, os abaixo:

SAUL DAVID DE SOUZA GIGANTE, BRASILEIRO, solteiro, empresário, data de nascimento 24/11/1987, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 172501320018, expedida por GEJUSPC/MA e CPF: nº 010.976.753-51, residente e domiciliada no município de Açailândia Ma, Rua Arapongas, 01, residencial WR, CEP 65930-000, e: **VANESSA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA PEREIRA**, BRASILEIRO, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresário, data de nascimento 29/12/1986, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 212956820024, expedida por SSP/MA e CPF: nº 007.386.473-06, residente e domiciliada no município de Açailândia Ma Rua Bonaire, 01, residencial wr, CEP 65930-000, único sócio (as) componente da sociedade limitada denominada: **SENMEQ EMPREENDIMENTOS LTDA** com sede e domicílio, Rua Arapongas, 01, Qd 30 Lt 01, Residencial WR, Açailândia MA, CEP: 65930-000, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão JUCEMA sob o NIRE 21201063007 por despacho do dia 11/03/2020 e **CNPJ nº 36.630.332/0001-05**, resolve alterar e consolidar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

DA ALTERAÇÃO DO DADOS

CLAUSULA 1ª - Altera-se as atividades para: 7112000 - serviços de engenharia. 4312600 - perfurações e sondagens de poços. 3314702 - manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas. 4120400 - construção de edifícios. 7020400 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica. 7739099 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador. (caminhões, geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras). 7711000 - locação de automóveis sem condutor. 8299701 - medição de consumo de energia elétrica, gás e água. 7119702 atividades de estudos geológicos. 8291100 atividades de cobranças e informações cadastrais. 7490199 outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (serviços de avaliação não-imobiliária). 4222701 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação. 2319200 - fabricação de artigos de vidro. 4399105 - perfuração e construção de poços de água. 4744003 - comércio varejista de materiais hidráulicos. 4313400 - obras de terraplenagem 4212000 - construção de obras-de-arte especiais 4213800 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 3701100 - gestão de redes de esgoto 2511000 - fabricação de estruturas metálicas 2330301 - fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 4299599 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção de estruturas com tirantes obras de contenção) 4221902 - construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 4321500 - instalação e manutenção elétrica 4322303 - instalações de sistema de prevenção contra incêndio 2521700 - fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central 4120400 - construção de edifícios 4391600 - obras de fundações 7732201 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 4923002 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 4613300 - representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens 4679699 - comércio atacadista de materiais de construção em geral 4322301 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 3702900 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 4669999 - comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente partes e peças (comércio atacadista de motores e transformadores elétricos) 3313999 - manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente (manutenção e reparação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica) 4221903 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 3811400 - coleta de resíduos não-perigosos 3821100 - tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 4673700 comércio atacadista de material elétrico 2790299 fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente (aparelhos e utensílios elétricos, eletrônicos) 4789005 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4669901 - comércio atacadista de bombas e compressores partes e peças 3313999 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente (reparação de aparelhos e equipamentos para distribuição água) 3600601 - Captação, tratamento e distribuição de água 3701100 - Gestão de redes de esgoto 3702900 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 4399101 - Administração de obras 4619200 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado (agentes do comércio de mercadorias em geral) 4744003 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas 8129000 - Atividades de limpeza não especificadas

anteriormente. 7119701 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 4744099 Comércio varejista de materiais de construção em geral 4211102 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 4211101 Construção de rodovias e ferrovias 4299501 Construção de instalações esportivas e recreativas 4330499 Outras obras de acabamento da construção 7111100 Serviços de arquitetura 7120100 - Testes e análises técnicas.

CLAÚSULA 2ª - Continuam em vigor as demais Cláusulas do Contrato Social primitivo, desde que não colidam com as expressas neste instrumento de alteração contratual.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

SAUL DAVID DE SOUZA GIGANTE, BRASILEIRO, solteiro, empresário, data de nascimento 24/11/1987, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 172501320018, expedida por GEJUSPC/MA e CPF: nº 010.976.753-51, residente e domiciliada no município de Açailândia Ma, Rua Arapongas, 01, residencial WR, CEP 65930-000, e: **VANESSA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA PEREIRA, BRASILEIRO**, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresário, data de nascimento 29/12/1986, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 212956820024, expedida por SSP/MA e CPF: nº 007.386.473-06, residente e domiciliada no município de Açailândia Ma Rua Arapongas, 01, residencial WR, CEP 65930-000; únicos sócios da empresa denominada **SENMEQ EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede e domicílio, Rua Arapongas, 01, Qd 30 Lt 01, Residencial WR, , Açailândia MA, CEP: 65930-000, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão -JUCEMA sob o NIRE 21201063007 por despacho do dia 11/03/2020 e **CNPJ nº 36.630.332/0001-05**, podendo instalar filiais em qualquer ponto do Território Nacional de acordo com a legislação em vigor.

CLAÚSULA 1ª - O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão reais) representando por 1.000.000 (Um milhão) quotas de valor unitário R\$ 1,00, totalmente integralizado ao capital social em moeda corrente do País.

SÓCIO	%	COTA	VALOR
SAUL DAVID DE SOUZA GIGANTE	50%	500.000	500.000,00
VANESSA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA PEREIRA	50%	500,000	500.000,00
TOTAL	100%	1.000.000	1.000,000.00

CLAUSULA 2ª - A sociedade tem como objetivo: 7112000 - servicos de engenharia. 4312600 - perfuracoes e sondagens de pocos. 3314702 - manutencao e reparacao de equipamentos hidraulicos e pneumáticos, exceto valvulas. 4120400 - construcao de edificios. 7020400 - atividades de consultoria em gestao empresarial, exceto consultoria tecnica especifica. 7739099 -aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais nao especificados anteriormente, sem operador. (caminhoes, geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras). 7711000 - locacao de automoveis sem conduto. 8299701 - medicao de consumo de energia eletrica, gas e agua. 7119702 atividades de estudos geologicos. 8291100 atividades de cobranças e informacoes cadastrais. 7490199 outras atividades profissionais, cientificas e tecnicas nao especificadas anteriormente (servicos de avaliacao nao-imobiliaria). 4222701 - construcao de redes de abastecimento de agua, coleta de esgoto e construcoes correlatas, exceto obras de irrigacao. 2319200 - fabricacao de artigos de vidro. 4399105 - perfuracao e construcao de pocos de agua. 4744003 - comercio varejista de materiais hidraulicos. 4313400 - obras de terraplenagem 4212000 - construcao de obras-de-arte especiais 4213800 - obras de urbanizacao - ruas, pracas e calçadas 3701100 - gestao de redes de esgoto 2511000 - fabricacao de estruturas metalicas 2330301 - fabricacao de estruturas pre-moldadas de concreto armado, em serie e sob encomenda 4299599 - outras obras de engenharia civil nao especificadas anteriormente (construcao de estruturas com tirantes obras de contencao) 4221902 - construcao de estacoes e redes de distribuicao de energia eletrica 4321500 - instalacao e manutencao eletrica 4322303 - instalacoes de sistema de prevencao contra incendio 2521700 - fabricacao de tanques, reservatorios metalicos e caldeiras para aquecimento central



4120400 - construção de edifícios 4391600 - obras de fundações 7732201 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 4923002 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 4613300 - representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens 4679699 - comércio atacadista de materiais de construção em geral 4322301 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 3702900 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 4669999 - comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente partes e peças (comércio atacadista de motores e transformadores elétricos) 3313999 - manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente (manutenção e reparação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica) 4221903 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 3811400 - coleta de resíduos não-perigosos 3821100 - tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 4673700 comércio atacadista de material elétrico 2790299 fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente (aparelhos e utensílios elétricos, eletrônicos) 4789005 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4669901 - comércio atacadista de bombas e compressores partes e peças 3313999 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente (reparação de aparelhos e equipamentos para distribuição água) 3600601 - Captação, tratamento e distribuição de água 3701100 - Gestão de redes de esgoto 3702900 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 4399101 - Administração de obras 4619200 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado (agentes do comércio de mercadorias em geral) 4744003 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas 8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente. 7119701 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 4744099 Comércio varejista de materiais de construção em geral 4211102 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 4211101 Construção de rodovias e ferrovias 4299501 Construção de instalações esportivas e recreativas 4330499 Outras obras de acabamento da construção 7111100 Serviços de arquitetura 7120100 - Testes e análises técnicas.

CLAUSULA 3ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

CLAUSULA 4ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

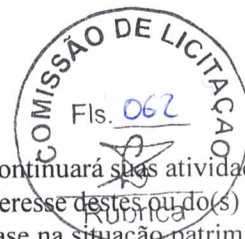
CLAUSULA 5ª- A administração da sociedade é exercido **SAUL DAVID DE SOUZA GIGANTE**, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, individualmente, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002);

CLAUSULA 6ª - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;

CLAUSULA 7ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso;

CLAUSULA 8ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA 9ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.



CLAUSULA 10ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio;

CLAUSULA 11ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002);

CLAUSULA 12ª - Fica eleito o foro de AÇAILÂNDIA-MA, para o exercício e a exigibilidade do cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Açailândia MA, 05 de agosto de 2021.

SAUL DAVID DE SOUZA GIGANTE
Sócio administrador

VANESSA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA PEREIRA
Sócia



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



Página 5 de 5

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SENMEQ EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00738647306	VANESSA DA CONCEICAO DE SOUSA PEREIRA
01097675351	SAUL DAVID DE SOUZA GIGANTE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2021 12:03 SOB N° 20211021121.
PROTOCOLO: 211021121 DE 05/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105732875. CNPJ DA SEDE: 36630332000105.
NIRE: 21201063007. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/08/2021.
SENMEQ EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Pelo presente instrumento particular, os abaixo:

SAUL DAVID DE SOUZA GIGANTE, BRASILEIRO, solteiro, empresário, data de nascimento 24/11/1987, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 172501320018, expedida por GEIUSPC/MA e CPF: nº 010.976.753-51, residente e domiciliada no município de Açailândia Ma, Rua Arapongas, 01, residencial WR, CEP 65930-000, e: **VANESSA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA PEREIRA**, BRASILEIRO, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresário, data de nascimento 29/12/1986, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 212956820024, expedida por SSP/MA e CPF: nº 007.386.473-06, residente e domiciliada no município de Açailândia Ma, Rua Fortaleza, 417, centro, CEP 65930-000, único sócio (as) componente da sociedade limitada denominada: **SENMEQ EMPREENDIMENTOS LTDA** com sede e domicílio, Rua Arapongas, 01, Qd 30 Lt 01, Residencial WR, Açailândia MA, CEP: 65930-000, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão JUCEMA sob o NIRE 21201063007 por despacho do dia 11/03/2020 e CNPJ nº **36.630.332/0001-05**, resolve alterar e consolidar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

DA ALTERAÇÃO

CLÁUSULA 1ª - Altera-se as atividades para: 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (OBRAS DE CONTENÇÃO) 3701-1/00 - GESTÃO DE REDES DE ESGOTO 7120-1/00 - TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS 3821-1/00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS 7490-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ATIVIDADES DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM ÁREAS PROFISSIONAIS) 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS 8299-7/01 - MEDICAÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E ÁGUA 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA 4669-9/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES PARTES E PEÇAS 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA 3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES 4221-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 4399-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS 3314-7/02 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS 4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4679-6/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES 7111-1/00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS, ESGOTOS) 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO 3313-9/99 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE ENERGIA ELÉTRICA) 2790-2/99 - FABRICAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS E APARELHOS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (FABRICAÇÃO DE PLACARES ELETRÔNICOS) 3600-6/01 - CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA 4669-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PEÇAS (MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USOS TÉCNICO E PROFISSIONAL) 4673-7/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO 2511-0/00 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS 4312-6/00 - PERFURAÇÕES E SONDAGENS 4613-3/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS 4619-2/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 2330-3/01 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA 4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTACÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 7119-7/02 - ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR 4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS 8122-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 4322-3/03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 8291-1/00 - ATIVIDADES DE COBRANÇA E INFORMAÇÕES CADASTRAIS 7119-7/01 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA 3314-7/01 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS MOTRIZES NÃO ELÉTRICAS 3314-7/04 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE COMPRESSORES 0161-0/01 - SERVIÇO DE PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS 3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS 8220-2/00 - ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO 4399-1/04 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO,

EXCETO ANDAIMES (BANHEIROS QUÍMICOS) 4930-2/01 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL 4930-2/02 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 4930-2/03 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS 4930-2/04 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANCAS 5212-5/00 CARGA E DESCARGA 0230-6/00 ATIVIDADES DE APOIO A PRODUÇÃO FLORESTAL

CLAÚSULA 2ª - Continuam em vigor as demais Cláusulas do Contrato Social primitivo, desde que não colidam com as expressas neste instrumento de alteração contratual.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

SAUL DAVID DE SOUZA GIGANTE, BRASILEIRO, solteiro, empresário, data de nascimento 24/11/1987, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 172501320018, expedida por GEJUSPC/MA e CPF: nº 010.976.753-51, residente e domiciliada no município de Açailândia Ma, Rua Arapongas, 01, residencial WR, CEP 65930-000, e: **VANESSA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA PEREIRA, BRASILEIRO**, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresário, data de nascimento 29/12/1986, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 212956820024, expedida por SSP/MA e CPF: nº 007.386.473-06, residente e domiciliada no município de Açailândia Ma, Rua Fortaleza, 417, centro, CEP 65930-000; únicos sócios da empresa denominada **SENMEQ EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede e domicílio, Rua Arapongas, 01, Qd 30 Lt 01, Residencial WR, , Açailândia MA, CEP: 65930-000, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão -JUCEMA sob o NIRE 21201063007 por despacho do dia 11/03/2020 e **CNPJ n 36.630.332/0001-05**, podendo instalar filiais em qualquer ponto do Território Nacional de acordo com a legislação em vigor.

CLAÚSULA 1ª - O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão reais) representando por 1.000.000 (Um milhão) quotas de valor unitário R\$ 1,00, totalmente integralizado ao capital social em moeda corrente do País.

SÓCIO	%	COTA	VALOR
SAUL DAVID DE SOUZA GIGANTE	50%	500.000	500.000,00
VANESSA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA PEREIRA	50%	500,000	500.000,00
TOTAL	100%	1.000.000	1.000.000.00

CLAUSULA 2ª - A sociedade tem como objetivo: 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (OBRAS DE CONTENCAO) 3701-1/00 - GESTAO DE REDES DE ESGOTO 7120-1/00 - TESTES E ANALISES TECNICAS 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 3821-1/00 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 7490-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ATIVIDADES DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA EM AREAS PROFISSIONAIS) 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 8299-7/01 - MEDICAO DE CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA, GAS E AGUA 4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 4669-9/01 - COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES PARTES E PECAS 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA 3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES 4221-9/03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4399-1/01 - ADMINISTRACAO DE OBRAS 3314-7/02 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, EXCETO VALVULAS 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4679-6/99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES 7111-1/00 - SERVICOS DE ARQUITETURA 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS, ESGOTOS) 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO 3313-9/99 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUICAO E CONTROLE DE ENERGIA ELETRICA) 2790-2/99 - FABRICACAO DE OUTROS EQUIPAMENTOS E APARELHOS ELETRICOS NAO



ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (FABRICACAO DE PLACARES ELETRONICOS) 3600-6/00 - FABRICACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA 4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PECAS (MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USOS TECNICO E PROFISSIONAL) 4673-7/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO 2511-0/00 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS 4312-6/00 - PERFURACOES E SONDAGENS 4613-3/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUCAO E FERRAGENS 7711-0/00 - LOCAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 4619-2/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NAO ESPECIALIZADO 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 2330-3/01 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA 4221-9/02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 7119-7/02 - ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR 4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 8122-2/00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 4322-3/03 - INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 8291-1/00 - ATIVIDADES DE COBRANCA E INFORMACOES CADASTRAIS 7119-7/01 - SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA 3314-7/01 MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS MOTRIZES NAO ELETRICAS 3314-7/04 MANUTENCAO E REPARACAO DE COMPRESSORES 0161-0/01 SERVICO DE PULVERIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS AGRICOLAS 3812-2/00 COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 8220-2/00 ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO 4399-1/04 SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS 7739-0/03 ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES (BANHEIROS QUIMICOS) 4930-2/01 TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL 4930-2/02 TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 4930-2/03 TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS 4930-2/04 TRANSPORTE RODOVIARIO DE MUDANCAS 5212-5/00 CARGA E DESCARGA 0230-6/00 ATIVIDADES DE APOIO A PRODUCAO FLORESTAL

CLAUSULA 3ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

CLAUSULA 4ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

CLAUSULA 5ª- A administração da sociedade é exercida por **SAUL DAVID DE SOUZA GIGANTE**, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, individualmente, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002);

CLAUSULA 6ª - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;

CLAUSULA 7ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso;

CLAUSULA 8ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA 9ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA 10ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio;

CLAUSULA 11ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002);

CLAUSULA 12ª - Fica eleito o foro de AÇAILÂNDIA-MA, para o exercício e a exigibilidade do cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Açailândia MA, 05 de agosto de 2022.

SAUL DAVID DE SOUZA GIGANTE
Sócio administrador

VANESSA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA PEREIRA
Sócia



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



Página 5 de 5

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SENMEQ EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00738647306	VANESSA DA CONCEICAO DE SOUSA PEREIRA
01097675351	SAUL DAVID DE SOUZA GIGANTE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2022 15:02 SOB N° 20220644616.
PROTOCOLO: 220644616 DE 05/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12210269193. CNPJ DA SEDE: 36630332000105.
NIRE: 21201063007. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/08/2022.
SENMEQ EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

L M EMPREENDIMENTOS LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

LAIS MACIEL MELO, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESARIA, data de nascimento 10/08/1996, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0518345020144, expedida por SESP/MA e CPF: nº 617.780.213-36, residente e domiciliada na cidade de Açailândia - MA, na RUA JOSE BONIFACIO, nº 604, CENTRO, CEP: 65930-000;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **L M EMPREENDIMENTOS LTDA**.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA JOSE BONIFÁCIO, nº 604, CENTRO, Açailândia - MA, CEP: 65930000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: 4312600 - PERFURAÇÕES E SONDAGENS DE POÇOS. 3314702 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS. 7112000 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA. 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS. 7020400 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA. 7739099 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR. (CAMINHÕES, GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS). 7711000 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTO. 8299701 - MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E ÁGUA. 7119702 ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS. 8291100 ATIVIDADES DE COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS. 7490199 OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO NÃO-IMOBILIÁRIA). 4222701 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES. CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO. 2319200 - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE VIDRO. 4399105 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA. 4744003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 4312600 - PERFURAÇÕES E SONDAGENS DE POÇOS. 3314702 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS. 7112000 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA. 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS. 7020400 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA. 7739099 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR. (CAMINHÕES, GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS). 7711000 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTO. 8299701 - MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E ÁGUA. 7119702 ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS. 8291100 ATIVIDADES DE COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS. 7490199 OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO NÃO-IMOBILIÁRIA). 4222701 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES. CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO. 2319200 - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE VIDRO. 4399105 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA. 4744003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4312-6/00 - Perfurações e sondagens

CNAE Nº 2319-2/00 - Fabricação de artigos de vidro

CNAE Nº 3314-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas

CNAE Nº 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

L M EMPREENDIMENTOS LTDA

CNAE Nº 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
CNAE Nº 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
CNAE Nº 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia
CNAE Nº 7119-7/02 - Atividades de estudos geológicos
CNAE Nº 8299-7/01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água
CNAE Nº 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
CNAE Nº 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
CNAE Nº 8291-1/00 - Atividades de cobrança e informações cadastrais

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por 50.000,00 (cinquenta mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
LAIS MACIEL MELO	50000	50.000,00	100,00
TOTAL:	50000	50.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **LAIS MACIEL MELO** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

L M EMPREENDIMENTOS LTDA

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Açailândia - MA, 10 de março de 2020

LAIS MACIEL MELO
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L M EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
61778021336	LAIS MACIEL MELO

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/03/2020 SOB N° 21201063007.
PROTOCOLO: 200194496 DE 11/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001125109. NIRE: 21201063007.
L M EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 11/03/2020
<https://www.empresafacil.ma.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SENMEQ EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.630.332/0001-05

Certidão nº: 32099809/2025

Expedição: 10/06/2025, às 11:13:32

Validade: 07/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SENMEQ EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.630.332/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública do Cadastro do Estado do
Maranhão



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 36.630.332/0001-05 **Inscrição Estadual:** 12.638997-7

Razão Social: SENMEQ EMPREENDIMENTOS LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA ARAPONGAS

Número: 1 **Complemento:** QUADRA30 LOTE 01

Bairro: RESIDENCIAL WR

Município: ACAILANDIA **UF:** MA

CEP: 65930000 **DDD:** **Telefone:** 91311494

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 7112000 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
3314704	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE COMPRESSORES
3600601	CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
3701100	GESTÃO DE REDES DE ESGOTO
3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
3821100	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
161001	SERVIÇO DE PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4312600	PERFURAÇÕES E SONDAGENS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
230600	ATIVIDADES DE APOIO À PRODUÇÃO FLORESTAL
4322303	INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
4399104	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVação DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4613300	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS
4619200	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO
4669901	COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS
4669999	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS
2330301	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA
4673700	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4679699	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS



CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4930201	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
4930203	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
4930204	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS
2511000	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS
5212500	CARGA E DESCARGA
7020400	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
7111100	SERVIÇOS DE ARQUITETURA
7119701	SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
7119702	ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS
7120100	TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS
7490199	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
2790299	FABRICAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS E APARELHOS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8220200	ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO
8291100	ATIVIDADES DE COBRANÇA E INFORMAÇÕES CADASTRAIS
8299701	MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E ÁGUA
3313999	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
3314701	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS MOTRIZES NÃO-ELÉTRICAS
3314702	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO
Data desta Situação Cadastral: 05/06/2024

OBRIGAÇÕES

Nfe a partir de 01/04/2010 - (4619200), 01/07/2010 - (4673700-4669999-4679699-2790299), 01/10/2010 - (2511000-4669901-4613300-2330301),
EDF a partir de: 01/09/2020,
CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 02/01/2025
Número da Consulta:

Nova Consulta Imprimir



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SENMEQ EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 36.630.332/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:12:51 do dia 10/06/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/12/2025.

Código de controle da certidão: **1A29.A57A.ECAE.7936**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 887/2025

Certifico a pedido de pessoa interessada, de acordo com as informações prestadas pelos órgãos fazendários desta Prefeitura que até a presente data constam débitos perante a **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, estando tais débitos inscritos ou não em **Dívida Ativa**, encontra-se em processo de parcelamento ou em suspensão junto a esta Superintendência da Receita Tributária.

Fica, todavia ressalvado o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados, ou que venham a ser apurados como devidos, conforme prerrogativa legal prevista no Artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966 c/c o Artigo 84, Parágrafo Único.

Nome / Razão Social

SENMEQ EMPREENDIMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 36.630.332/0001-05

Endereço / Domicílio Tributário

Endereço: **RUA: ARAPONGA, 01 QUADRA 30 LOTE 01, CEP - 65930-000**

Bairro: **RESIDENCIAL W R**

Município: **AÇAILÂNDIA-MA**

Dados Referente ao Exercício 2025

Finalidade: REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL

Código de Autenticidade: **7N4NHMMGP2L**

Válida Até: **22/08/2025**

Consulte a autenticidade desta certidão em <https://açailandia.meumunicipio.online/tributario/servlet/rwpcconsautcert>



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 06/08/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

SENMEQ EMPREENDIMENTOS LTDA
36.630.332/0001-05

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 06/08/2025

Selo digital de segurança: **2025.CTD.WXHJ.B3HR.GKWG.XVI6.H3PG**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 55 - CENTRO
CNPJ 07.000.268/0001-72



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - 2025

Nº do Cadastro 120721	Nº da Inscrição 3300001988	Nº do Alvará 1860	Validade 31/12/2025
---------------------------------	--------------------------------------	-----------------------------	-------------------------------

Contribuinte

Nome: **SENMEQ EMPREENDIMENTOS LTDA**
CPF/CNPJ: **36.630.332/0001-05**
RG/Insc. Est.: **126389977**
Nome Fantasia: **SENMEQ**

Endereço

Logradouro: **ARAPONGA**
Complemento: **QUADRA 30 LOTE 01**
Bairro: **RESIDENCIAL W R**
Cidade: **AÇAILÂNDIA**

Número: **01**
CEP: **65930000**
Estado: **MA**

ATIVIDADE PRINCIPAL

7112000-SERVICOS DE ENGENHARIA
72-OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
Não Informado

CÓDIGO DO IMÓVEL
44028

45.76 m²

ÁREA COMERCIAL

OBSERVAÇÕES

RESTRICÇÕES Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

Ref a Taxa de Localização Licença e Funcionamento exercício 2025

Cod. Autenticidade
AQD24JHX164

AÇAILÂNDIA-MA, 19/01/2025

Data de Abertura
11/03/2020

**ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL À
FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E RENOVADO ANUALMENTE**



ATIVIDADE SECUNDÁRIA

161001 - SERVIÇO DE PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS
230600 - ATIVIDADES DE APOIO À PRODUÇÃO FLORESTAL
2330301 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA
2511000 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS
2790299 - FABRICAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS E APARELHOS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
3313999 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
3314701 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS MOTRIZES NÃO-ELÉTRICAS
3314702 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VALVULAS
3314704 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE COMPRESSORES
3600601 - CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
3701100 - GESTÃO DE REDES DE ESGOTO
3702900 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
3811400 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3812200 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
3821100 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4211101 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4211102 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVÁRIAS E AEROPORTOS
4213800 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS
4221902 - CONSTRUÇÃO DE ESTACÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4221903 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4222701 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4299501 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4299599 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4312600 - PERFURAÇÕES E SONDAGENS
4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321500 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4322303 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
4330499 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO (COM AT? 05 EMPREGADOS REGISTRADOS OU NÃO?)
4391600 - OBRAS DE FUNDACOES
4399101 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
4399104 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS
4399105 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4613300 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS
4619200 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO
4669901 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS
4669999 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS
4673700 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4679699 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4744003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744099 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4789005 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMÉSTICOS
4923002 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4930201 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
4930202 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
4930203 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
4930204 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS
5212500 - CARGA E DESCARGA
7020400 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
7111100 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA
7119701 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
7119702 - ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS
7120100 - TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS
7490199 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7711000 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7732201 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7739003 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
7739099 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
8122200 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8129000 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8220200 - ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO
8291100 - ATIVIDADES DE COBRANÇA E INFORMAÇÕES CADASTRAIS
8299701 - MEDICAÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E ÁGUA

AQD24JHX164

11/03/2020



Empresa: **SENMEQ EMPREENDIMENTOS LTDA**

C.N.P.J.: 36.630.332/0001-05

Endereço: Rua ARAPONGAS, 1, QD 30 - 01, WR, ACAILANDIA/MA, CEP 65930-000

Balanco encerrado em: 31/12/2022

Número do arquivamento do Livro Diário na Junta Comercial: 20230667180 Data: 19/05/2023

BALANÇO PATRIMONIAL

Página 1 de 5
Pá Número livro: 0003



Descrição	Saldo Atual
ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE	1.689.816,02D
DISPONÍVEL	767.007,69D
DISPONÍVEL	767.007,69D
DISPONÍVEL	767.007,69D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	922.808,33D
IMOBILIZADO	922.808,33D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	930.000,00D
109593 - ESCAVADEIRA DE ESTEIRA R220LC -9SBT3 Serie: HBRR220CAN0007983	650.000,00D
2854 - RETROESCAVADEIRA CASE 580N 4X4 CAB. Serie: NNAH28071 - N° Motor Ext. 62t	280.000,00D
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	7.191,67C
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	7.191,67C
PASSIVO	1.689.816,02C
PASSIVO CIRCULANTE	2.186,66C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	2.186,66C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	1.838,18C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	1.838,18C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	348,48C
INSS A RECOLHER	161,82C
FGTS A RECOLHER	186,66C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	765.037,47C
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	765.037,47C
FINANCIAMENTOS	765.037,47C
BANCO MONEY PLUS SCMEPP Ltda	565.499,39C
BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL S.A	199.538,08C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	922.591,89C
CAPITAL SOCIAL	1.000.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	1.000.000,00C
CAPITAL SOCIAL	1.000.000,00C
RESERVAS	5.606,34C
RESERVAS DE LUCROS	5.606,34C
RESERVA PARA EXPANSÃO	5.606,34C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	83.014,45D
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	83.014,45D
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	83.014,45D

SAUL DAVID DE SOUZA GIGANTE
ADMINISTRADOR
CPF: 010.976.753-51

DIEGO AMORIM DOS SANTOS
Reg. no CRC - MA sob o No. 11141
CPF: 010.291.613-64

Empresa: **SENMEQ EMPREENDIMENTOS LTDA**
C.N.P.J.: 36.630.332/0001-05
Endereço: Rua ARAPONGAS, 1, QD 30 - 01, WR, ACAILANDIA/MA, CEP 65930-000
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA		
SERVIÇOS PRESTADOS	223.470,86	223.470,86
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) ISS	(1.075,00)	
(-) COFINS	(3.648,00)	
(-) PIS	(790,40)	(5.513,40)
CUSTOS		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(20.308,23)	
13º SALÁRIO	(308,34)	
INSS	(737,52)	
FGTS	(654,50)	
COMBUSTÍVEL	(4.468,59)	
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(226.756,12)	
MANUTENÇÃO E REPARO DE VEÍCULOS	(9.948,30)	
DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	(7.191,67)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(15.200,00)	(285.573,27)
RECEITA LÍQUIDA		(67.615,81)
LUCRO BRUTO		(67.615,81)
DESPESAS OPERACIONAIS		(13.418,38)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ENERGIA ELÉTRICA	(534,14)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(2.250,00)	
CARTÃO DE CRÉDITO	(10.634,24)	(13.418,38)
RESULTADO OPERACIONAL		(81.034,19)
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		(81.034,19)
PROVISÕES PARA IR E CSL		
(-) CSLL S/ LUCRO	(742,59)	
(-) IRPJ S/ LUCRO	(1.237,67)	(1.980,26)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		(83.014,45)

SAUL DAVID DE SOUZA GIGANTE
ADMINISTRADOR
CPF: 010.976.753-51

DIEGO AMORIM DOS SANTOS
Reg. no CRC - MA sob o No. 11141
CPF: 010.291.613-64

Empresa: **SENMEQ EMPREENDIMENTOS LTDA**

Inscrição: 36.630.332/0001-05

Endereço: Rua ARAPONGAS, 1, QD 30 - 01, WR, ACAILANDIA/MA, CEP 65930-000

Período: 31/12/2021 - 31/12/2022

Página 3 de 5

Número livro: 0003

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	767.007,69 + 10,00	1,00
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.186,66 + 765.037,47	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	767.007,69	350,77
	Passivo Circulante	2.186,66	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	767.007,69 - 0,00	350,77
	Passivo Circulante	2.186,66	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	767.007,69	350,77
	Passivo Circulante	2.186,66	
Índice de Solvência Geral	Ativo	1.689.816,02	2,20
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.186,66 + 765.037,47	

SAUL DAVID DE SOUZA GIGANTE
ADMINISTRADOR
CPF: 010.976.753-51

DIEGO AMORIM DOS SANTOS
Reg. no CRC - MA sob o No. 11141
CPF: 010.291.613-64

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

CONTEXTO OPERACIONAL

A **SENMEQ EMPREENDIMENTOS LTDA** é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Açailândia/MA, tendo como objeto social serviços e comercio, com início de atividades em 30/03/2020.

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

- 1) Aplicações Financeiras
Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;
- 2) Direitos e obrigações
Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;
- 3) Imobilizado
Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.
- 4) Impostos Federais
A empresa está no exercício regime Lucro Real e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 1.000,000,00 dividido em 1.000.000 quotas de R\$ 1.00 cada, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

SAUL DAVID DE SOUZA GIGANTE - Participação em 50%.
VANESSA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA PEREIRA – Participação em 50%

PROPRIEDADE EM IMOBILIZADO/PERMANENTE

Proprietário de Imobilizados totais Contabilizados com valor que importam em R\$ 922.808,33.

8) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Açailândia-MA, 31 de dezembro de 2022.

ASSINATURAS

Saul David de Sousa Gigante
Sócio Administrador
CPF: 010.976.753-51

Diego Amorim dos Santos
Contador - CRC: 11141
CPF: 010.291.613-64



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SENMEQ EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01029161364	DIEGO AMORIM DOS SANTOS
01097675351	SAUL DAVID DE SOUZA GIGANTE

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2023 13:15 SOB N° 20230669069.
PROTOCOLO: 230669069 DE 19/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307588828. CNPJ DA SEDE: 36630332000105.
NIRE: 21201063007. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/05/2023.
SENMEQ EMPREENDIMENTOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Empresa: **SENMEQ EMPREENDIMENTOS LTDA**

C.N.P.J.: 36.630.332/0001-05

Endereço: Rua ARAPONGAS QD 30 LT 01, 1, RESIDENCIAL WR, ACAILANDIA/MA, CEP 65930-000

Balanco encerrado em: 31/12/2023

NIRE: 21201063007 Data: 11/03/2020

Número do arquivamento do Livro Diário na Junta Comercial: 12500014591 Data: 02/01/2025

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	2.027.855,59D
ATIVO CIRCULANTE	886.647,26D
DISPONÍVEL	886.647,26D
DISPONÍVEL	886.647,26D
DISPONÍVEL	886.647,26D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	1.141.208,33D
IMOBILIZADO	1.141.208,33D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	1.160.000,00D
109593 - ESCAVADEIRA DE ESTEIRA R220LC -9SBT3 Serie: HBRR220CAN0007983	650.000,00D
2854 - RETROESCAVADEIRA CASE 580N 4X4 CAB. Serie: NNAH28071 - Nº Motor Ext. 62	510.000,00D
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	18.791,67C
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	18.791,67C
PASSIVO	2.027.855,59C
PASSIVO CIRCULANTE	39.429,08C
FORNECEDORES	1.021,33C
FORNECEDORES	1.021,33C
FORNECEDORES	1.021,33C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	11.224,56C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	11.224,56C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	11.224,56C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	27.183,19C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	23.229,32C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	23.229,32C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	3.953,87C
INSS A RECOLHER	1.765,22C
FGTS A RECOLHER	2.188,65C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	721.065,09C
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	721.065,09C
FINANCIAMENTOS	721.065,09C
BANCO MONEY PLUS SCMEPP Ltda	388.780,89C
BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL S.A	332.284,20C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.267.361,42C
CAPITAL SOCIAL	1.000.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	1.000.000,00C
CAPITAL SOCIAL	1.000.000,00C
RESERVAS	5.606,34C
RESERVAS DE LUCROS	5.606,34C
RESERVA PARA EXPANSÃO	5.606,34C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	261.755,08C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	261.755,08C
LUCROS ACUMULADOS	261.755,08C

SAUL DAVID DE SOUZA GIGANTE

Sócio-Administrador

CPF: 010.976.753-51

DIEGO AMORIM DOS SANTOS

Reg. no CRC - MA sob o No. 011141/0-0

CPF: 010.291.613-64

Empresa: **SENMEQ EMPREENDIMENTOS LTDA**
C.N.P.J.: 36.630.332/0001-05
Endereço: Rua ARAPONGAS QD 30 LT 01, 1, RESIDENCIAL WR, ACAILANDIA/MA, CEP 65930-000
NIRE: 21201063007 Data: 11/03/2020
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA		
SERVIÇOS PRESTADOS	776.397,80	776.397,80
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) SIMPLES NACIONAL	(49.961,72)	(49.961,72)
RECEITA LÍQUIDA		726.436,08
CUSTOS		
MATERIAIS UTILIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	(123.963,78)	(123.963,78)
LUCRO BRUTO		602.472,30
DESPESAS GERAIS/OPERACIONAIS		(257.702,77)
DESPESAS GERAIS/OPERACIONAIS		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(125.562,73)	
13º SALÁRIO	(8.061,89)	
INSS	(10.194,07)	
FGTS	(11.364,29)	
INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	(13.104,93)	
DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	(11.600,00)	
ICMS/DIFAL	(433,51)	(180.321,42)
DESPESAS FINANCEIRAS		
JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	(77.381,35)	(77.381,35)
RESULTADO OPERACIONAL		344.769,53
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		344.769,53
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		344.769,53

SAUL DAVID DE SOUZA GIGANTE
Sócio-Administrador
CPF: 010.976.753-51

DIEGO AMORIM DOS SANTOS
Reg. no CRC - MA sob o No. 011141/0-0
CPF: 010.291.613-64

**Empresa: SENMEQ EMPREENDIMENTOS LTDA**

Inscrição: 36.630.332/0001-05

Endereço: Rua ARAPONGAS QD 30 LT 01, 1, RESIDENCIAL WR, ACAILANDIA/MA, CEP 65930-000

NIRE: 21201063007 Data: 11/03/2020

Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	886.647,26 + 0,00	1,16
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	39.429,08 + 721.065,09	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	886.647,26	22,49
	Passivo Circulante	39.429,08	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	886.647,26 - 0,00	22,49
	Passivo Circulante	39.429,08	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	886.647,26	22,49
	Passivo Circulante	39.429,08	
Índice de Solvência Geral	Ativo	2.027.855,59	2,67
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	39.429,08 + 721.065,09	

SAUL DAVID DE SOUZA GIGANTE
Sócio-Administrador
CPF: 010.976.753-51

DIEGO AMORIM DOS SANTOS
Reg. no CRC - MA sob o No. 011141/0-0
CPF: 010.291.613-64

Empresa: SENMEQ EMPREENDIMENTOS LTDA

C.N.P.J.: 36.630.332/0001-05

Endereço: R ARAPONGAS QD 30 LT 01, 1, RESIDENCIAL WR, ACAILÂNDIA/MA, CEP 65990-000

NIRE: 21201063007 Data: 11/03/2020



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

CONTEXTO OPERACIONAL

A SENMEQ EMPREENDIMENTOS LTDA, é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Açailândia/MA, tendo como objeto social Serviços de engenharia, com início de atividades em 11/03/2020.

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

- 1) Aplicações Financeiras
Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;
- 2) Direitos e obrigações
Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;
- 3) Imobilizado
Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada e calculada pelo método linear.
- 4) Impostos Federais
A empresa está no regime Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 1.000.000,00, dividido em 1.000.000 quotas de R\$ 1.00 cada, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Saul David de Souza Gigante - Participação em 50%.

Vanessa da Conceição de Sousa Pereira – Participação em 50%.

EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Açailândia/MA, 31 de dezembro de 2023.

Saul David de Souza Gigante
Sócio-Administrador
CPF: 010.976.753-51

Diego Amorim dos Santos
Reg. No CRC – MA sob o No 11141
CPF: 010.291.613-64



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SENMEQ EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01029161364	DIEGO AMORIM DOS SANTOS
01097675351	SAUL DAVID DE SOUZA GIGANTE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/01/2025 16:20 SOB N° 20250001497.
PROTOCOLO: 250001497 DE 02/01/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12500024880. CNPJ DA SEDE: 36630332000105.
NIRE: 21201063007. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/01/2025.
SENMEQ EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....: DIEGO AMORIM DOS SANTOS
REGISTRO.....: MA-011141/O-8
CATEGORIA.....: CONTADOR
CPF.....: ***.291.613-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 25/11/2024 as 18:38:20.

Válido até: 23/02/2025.

Código de Controle: 643898.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 3

Página: 1



Contém este livro 19 páginas numeradas do No. 1 ao 19 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Nome da Empresa: SENMEQ EMPREENDIMENTOS LTDA

Ramo: Serviços de engenharia

Endereço: Rua ARAPONGAS, 1

Complemento: QD 30 - 01

Bairro: WR

Município: ACAILANDIA

Estado: MA

Inscrição no CNPJ: 36.630.332/0001-05

Inscrição Estadual.....: 126389977

Registro na junta.....: 21201063007 Data registro: 11/03/2020

Inscrição Municipal.....: 3300001988

ACAILANDIA, 01/01/2022

SAUL DAVID DE SOUZA GIGANTE
ADMINISTRADOR
CPF: 010.976.753-51

DIEGO AMORIM DOS SANTOS
Reg. no CRC - MA sob o No. 11141
CPF: 010.291.613-64

Empresa: SENMEQ EMPREENDIMENTOS LTDA
C.N.P.J.: 36.630.332/0001-05
Endereço: Rua ARAPONGAS, 1, QD 30 - 01, WR, ACAILANDIA/MA, CEP 65930-000
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022



Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
03/01/2022	3.1.1.02.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	SALDO EM #	2.000,00	
03/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	SALDO EM #		2.000,00
03/01/2022	3.1.1.02.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	SALDO EM #	1.108,50	
03/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	SALDO EM #		1.108,50
			TOTAL DO DIA	3.108,50	3.108,50
04/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	10.900,00	
04/01/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		10.900,00
04/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	11.700,00	
04/01/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		11.700,00
04/01/2022	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	1.740,00	
04/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		1.740,00
			TOTAL DO DIA	24.340,00	24.340,00
05/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.500,00	
05/01/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.500,00
05/01/2022	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	SALDO EM #	10.702,95	
05/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	SALDO EM #		10.702,95
			TOTAL DO DIA	13.202,95	13.202,95
15/01/2022	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	SALDO EM #	750,00	
15/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	SALDO EM #		750,00
			TOTAL DO DIA	750,00	750,00
20/01/2022	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	538,90	
20/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		538,90
			TOTAL DO DIA	538,90	538,90
24/01/2022	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	425,00	
24/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		425,00
24/01/2022	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	425,00	
24/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		425,00
			TOTAL DO DIA	850,00	850,00
27/01/2022	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	690,00	
27/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		690,00
			TOTAL DO DIA	690,00	690,00
31/01/2022	3.1.1.02.006	INSS	ref. a Provisão de INSS. Compet.: 01/2022.	90,90	
31/01/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	ref. a Provisão de INSS. Compet.: 01/2022.		90,90
31/01/2022	3.1.1.02.007	FGTS	ref. a Provisão de FGTS. Compet.: 01/2022.	96,96	
31/01/2022	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	ref. a Provisão de FGTS. Compet.: 01/2022.		96,96
31/01/2022	3.1.1.02.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	ref. a Provisão de Salário de Func. Compet.: 01/2022.	1.121,10	
31/01/2022	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	ref. a Provisão de Salário de Func. Compet.: 01/2022.		1.121,10
31/01/2022	4.1.2.03.004	(-) COFINS	ref. a Provisão de COFINS. Compet.: 01/2022.	753,00	
31/01/2022	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	ref. a Provisão de COFINS. Compet.: 01/2022.		753,00
31/01/2022	4.1.2.03.005	(-) PIS	ref. a Provisão de PIS. Compet.: 01/2022.	163,15	
31/01/2022	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	ref. a Provisão de PIS. Compet.: 01/2022.		163,15
31/01/2022	4.1.2.03.003	(-) ISS	ref. a Provisão de ISS Mensal. Compet.: 01/2022.	125,00	
31/01/2022	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	ref. a Provisão de ISS Mensal. Compet.: 01/2022.		125,00
			TOTAL DO DIA	2.350,11	2.350,11
			TOTAL DO MÊS	45.830,46	45.830,46

Empresa: SENMEQ EMPREENDIMENTOS LTDA
C.N.P.J.: 36.630.332/0001-05
Endereço: Rua ARAPONGAS, 1, QD 30 - 01, WR, ACAILANDIA/MA, CEP 65930-000
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022



Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
01/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	400,00	
01/02/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		400,00
01/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	400,00	
01/02/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		400,00
01/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	400,00	
01/02/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		400,00
01/02/2022	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	208,00	
01/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		208,00
01/02/2022	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	1.282,00	
01/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		1.282,00
			TOTAL DO DIA	2.690,00	2.690,00
03/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	7.000,00	
03/02/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		7.000,00
03/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	16.600,00	
03/02/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		16.600,00
03/02/2022	3.1.1.02.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	SALDO EM #	2.000,00	
03/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	SALDO EM #		2.000,00
03/02/2022	3.1.1.02.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	SALDO EM #	1.108,50	
03/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	SALDO EM #		1.108,50
			TOTAL DO DIA	26.708,50	26.708,50
05/02/2022	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	ref. a Pagamento de Salário de Func. Compet.: 01/2022.	1.121,10	
05/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Pagamento de Salário de Func. Compet.: 01/2022.		1.121,10
			TOTAL DO DIA	1.121,10	1.121,10
07/02/2022	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	ref. a Pagamento de FGTS. Compet.: 01/2022.	96,96	
07/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Pagamento de FGTS. Compet.: 01/2022.		96,96
			TOTAL DO DIA	96,96	96,96
10/02/2022	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	SALDO EM #	12.550,00	
10/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	SALDO EM #		12.550,00
			TOTAL DO DIA	12.550,00	12.550,00
15/02/2022	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	SALDO EM #	750,00	
15/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	SALDO EM #		750,00
			TOTAL DO DIA	750,00	750,00
19/02/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	ref. a Pagamento de INSS. Compet.: 01/2022.	90,90	
19/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Pagamento de INSS. Compet.: 01/2022.		90,90
19/02/2022	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	ref. a Pagamento de COFINS. Compet.: 01/2022.	753,00	
19/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Pagamento de COFINS. Compet.: 01/2022.		753,00
19/02/2022	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	ref. a Pagamento de PIS. Compet.: 01/2022.	163,15	
19/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Pagamento de PIS. Compet.: 01/2022.		163,15
19/02/2022	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	ref. a Pagamento de ISS Mensal. Compet.: 01/2022.	125,00	
19/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Pagamento de ISS Mensal. Compet.: 01/2022.		125,00
			TOTAL DO DIA	1.132,05	1.132,05
26/02/2022	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	464,37	
			TRANSPORTE	464,37	

Empresa: SENMEQ EMPREENDIMENTOS LTDA
C.N.P.J.: 36.630.332/0001-05
Endereço: Rua ARAPONGAS, 1, QD 30 - 01, WR, ACAILANDIA/MA, CEP 65930-000
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022



Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
26/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	TRANSPORTE	464,37	
			COMPRAS PARA USO E CONSUMO		464,37
			TOTAL DO DIA	464,37	464,37
28/02/2022	3.1.1.02.006	INSS	ref. a Provisão de INSS. Compet.: 02/2022.	90,90	
28/02/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	ref. a Provisão de INSS. Compet.: 02/2022.		90,90
28/02/2022	3.1.1.02.007	FGTS	ref. a Provisão de FGTS. Compet.: 02/2022.	96,96	
28/02/2022	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	ref. a Provisão de FGTS. Compet.: 02/2022.		96,96
28/02/2022	3.1.1.02.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	ref. a Provisão de Salário de Func. Compet.: 02/2022.	1.121,10	
28/02/2022	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	ref. a Provisão de Salário de Func. Compet.: 02/2022.		1.121,10
28/02/2022	4.1.2.03.004	(-) COFINS	ref. a Provisão de COFINS. Compet.: 02/2022.	744,00	
28/02/2022	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	ref. a Provisão de COFINS. Compet.: 02/2022.		744,00
28/02/2022	4.1.2.03.005	(-) PIS	ref. a Provisão de PIS. Compet.: 02/2022.	161,20	
28/02/2022	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	ref. a Provisão de PIS. Compet.: 02/2022.		161,20
28/02/2022	4.1.2.03.003	(-) ISS	ref. a Provisão de ISS Mensal. Compet.: 02/2022.	890,00	
28/02/2022	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	ref. a Provisão de ISS Mensal. Compet.: 02/2022.		890,00
			TOTAL DO DIA	3.104,16	3.104,16
			TOTAL DO MÊS	48.617,14	48.617,14
02/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	10.800,00	
02/03/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		10.800,00
02/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	13.100,00	
02/03/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		13.100,00
02/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	400,00	
02/03/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		400,00
			TOTAL DO DIA	24.300,00	24.300,00
03/03/2022	3.1.1.02.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	SALDO EM #	2.000,00	
03/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	SALDO EM #		2.000,00
03/03/2022	3.1.1.02.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	SALDO EM #	1.108,50	
03/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	SALDO EM #		1.108,50
			TOTAL DO DIA	3.108,50	3.108,50
05/03/2022	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	ref. a Pagamento de Salário de Func. Compet.: 02/2022.	1.121,10	
05/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Pagamento de Salário de Func. Compet.: 02/2022.		1.121,10
			TOTAL DO DIA	1.121,10	1.121,10
07/03/2022	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	ref. a Pagamento de FGTS. Compet.: 02/2022.	96,96	
07/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Pagamento de FGTS. Compet.: 02/2022.		96,96
			TOTAL DO DIA	96,96	96,96
15/03/2022	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	SALDO EM #	750,00	
15/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	SALDO EM #		750,00
15/03/2022	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	SALDO EM #	16.850,00	
15/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	SALDO EM #		16.850,00
			TOTAL DO DIA	17.600,00	17.600,00
19/03/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	ref. a Pagamento de INSS. Compet.: 02/2022.	90,90	
19/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Pagamento de INSS. Compet.: 02/2022.		90,90
19/03/2022	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	ref. a Pagamento de COFINS. Compet.: 02/2022.	744,00	
			TRANSPORTE	834,90	90,90

Empresa: SENMEQ EMPREENDIMENTOS LTDA
C.N.P.J.: 36.630.332/0001-05
Endereço: Rua ARAPONGAS, 1, QD 30 - 01, WR, ACAILANDIA/MA, CEP 65930-000
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022



Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
19/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	TRANSPORTE ref. a Pagamento de COFINS. Compet.: 02/2022.	834,90	90,90
19/03/2022	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	ref. a Pagamento de PIS. Compet.: 02/2022.	161,20	
19/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Pagamento de PIS. Compet.: 02/2022.		161,20
19/03/2022	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	ref. a Pagamento de ISS Mensal. Compet.: 02/2022.	890,00	
19/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Pagamento de ISS Mensal. Compet.: 02/2022.		890,00
			TOTAL DO DIA	1.886,10	1.886,10
23/03/2022	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	180,00	
23/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		180,00
			TOTAL DO DIA	180,00	180,00
30/03/2022	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	85,00	
30/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		85,00
			TOTAL DO DIA	85,00	85,00
31/03/2022	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	820,00	
31/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		820,00
31/03/2022	3.1.1.02.006	INSS	ref. a Provisão de INSS. Compet.: 03/2022.	90,90	
31/03/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	ref. a Provisão de INSS. Compet.: 03/2022.		90,90
31/03/2022	3.1.1.02.007	FGTS	ref. a Provisão de FGTS. Compet.: 03/2022.	96,96	
31/03/2022	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	ref. a Provisão de FGTS. Compet.: 03/2022.		96,96
31/03/2022	3.1.1.02.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	ref. a Provisão de Salário de Func. Compet.: 03/2022.	1.121,10	
31/03/2022	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	ref. a Provisão de Salário de Func. Compet.: 03/2022.		1.121,10
31/03/2022	4.1.2.03.004	(-) COFINS	ref. a Provisão de COFINS. Compet.: 03/2022.	729,00	
31/03/2022	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	ref. a Provisão de COFINS. Compet.: 03/2022.		729,00
31/03/2022	4.1.2.03.005	(-) PIS	ref. a Provisão de PIS. Compet.: 03/2022.	157,95	
31/03/2022	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	ref. a Provisão de PIS. Compet.: 03/2022.		157,95
31/03/2022	4.1.2.03.003	(-) ISS	ref. a Provisão de ISS Mensal. Compet.: 03/2022.	20,00	
31/03/2022	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	ref. a Provisão de ISS Mensal. Compet.: 03/2022.		20,00
31/03/2022	4.1.2.03.007	(-) IRPJ S/ LUCRO	VALOR A RECOLHER	966,91	
31/03/2022	2.1.4.01.006	IRPJ A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		966,91
31/03/2022	4.1.2.03.006	(-) CSLL S/ LUCRO	VALOR A RECOLHER	580,14	
31/03/2022	2.1.4.01.007	CSLL A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		580,14
31/03/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Fechamento 1º trimestre.	12.688,80	
31/03/2022	3.1.1.02.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	Fechamento 1º trimestre.		12.688,80
31/03/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Fechamento 1º trimestre.	272,70	
31/03/2022	3.1.1.02.006	INSS	Fechamento 1º trimestre.		272,70
31/03/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Fechamento 1º trimestre.	290,88	
31/03/2022	3.1.1.02.007	FGTS	Fechamento 1º trimestre.		290,88
31/03/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Fechamento 1º trimestre.	2.250,00	
31/03/2022	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	Fechamento 1º trimestre.		2.250,00
31/03/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	Fechamento 1º trimestre.	74.200,00	
31/03/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Fechamento 1º trimestre.		74.200,00
31/03/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Fechamento 1º trimestre.	1.035,00	
31/03/2022	4.1.2.03.003	(-) ISS	Fechamento 1º trimestre.		1.035,00
31/03/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Fechamento 1º trimestre.	2.226,00	
31/03/2022	4.1.2.03.004	(-) COFINS	Fechamento 1º trimestre.		2.226,00
31/03/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Fechamento 1º trimestre.	482,30	
31/03/2022	4.1.2.03.005	(-) PIS	Fechamento 1º trimestre.		482,30
31/03/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Fechamento 1º trimestre.	46.961,22	
31/03/2022	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	Fechamento 1º trimestre.		46.961,22
			TRANSPORTE	144.989,86	144.989,86

Empresa: SENMEQ EMPREENDIMENTOS LTDA
C.N.P.J.: 36.630.332/0001-05
Endereço: Rua ARAPONGAS, 1, QD 30 - 01, WR, ACAILANDIA/MA, CEP 65930-000
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022



Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/03/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	TRANSPORTE	144.989,86	144.989,86
31/03/2022	4.1.2.03.006	(-) CSLL S/ LUCRO	Fechamento 1º trimestre.	580,14	
31/03/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Fechamento 1º trimestre.	966,91	580,14
31/03/2022	4.1.2.03.007	(-) IRPJ S/ LUCRO	Fechamento 1º trimestre.		966,91
31/03/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Fechamento 1º trimestre.	6.446,05	
31/03/2022	2.3.5.01.004	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	Fechamento 1º trimestre.		6.446,05
31/03/2022	2.3.5.01.004	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	Fechamento 1º trimestre.	6.446,05	
31/03/2022	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	Fechamento 1º trimestre.		6.446,05
TOTAL DO DIA				159.429,01	159.429,01
TOTAL DO MÊS				207.806,67	207.806,67
01/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	9.600,00	
01/04/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		9.600,00
01/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	15.600,00	
01/04/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		15.600,00
01/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	400,00	
01/04/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		400,00
TOTAL DO DIA				25.600,00	25.600,00
05/04/2022	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	ref. a Pagamento de Salário de Func. Compet.: 03/2022.	1.121,10	
05/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Pagamento de Salário de Func. Compet.: 03/2022.		1.121,10
TOTAL DO DIA				1.121,10	1.121,10
07/04/2022	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	ref. a Pagamento de FGTS. Compet.: 03/2022.	96,96	
07/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Pagamento de FGTS. Compet.: 03/2022.		96,96
TOTAL DO DIA				96,96	96,96
16/04/2022	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	174,00	
16/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		174,00
TOTAL DO DIA				174,00	174,00
19/04/2022	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	425,00	
19/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		425,00
19/04/2022	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	300,01	
19/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		300,01
TOTAL DO DIA				725,01	725,01
20/04/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	ref. a Pagamento de INSS. Compet.: 03/2022.	90,90	
20/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Pagamento de INSS. Compet.: 03/2022.		90,90
20/04/2022	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	ref. a Pagamento de COFINS. Compet.: 03/2022.	729,00	
20/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Pagamento de COFINS. Compet.: 03/2022.		729,00
20/04/2022	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	ref. a Pagamento de PIS. Compet.: 03/2022.	157,95	
20/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Pagamento de PIS. Compet.: 03/2022.		157,95
20/04/2022	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	ref. a Pagamento de ISS Mensal. Compet.: 03/2022.	20,00	
20/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Pagamento de ISS Mensal. Compet.: 03/2022.		20,00
20/04/2022	2.1.4.01.006	IRPJ A RECOLHER	pgto de IRPJ 1 trim	966,91	
20/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	pgto de IRPJ 1 trim		966,91
20/04/2022	2.1.4.01.007	CSLL A RECOLHER	Pgto de CSLL 1 trim	580,14	
TRANSPORTE				2.544,90	1.964,76

Empresa: SENMEQ EMPREENDIMENTOS LTDA
C.N.P.J.: 36.630.332/0001-05
Endereço: Rua ARAPONGAS, 1, QD 30 - 01, WR, ACAILANDIA/MA, CEP 65930-000
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022



Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
20/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	TRANSPORTE Pgto de CSLL 1 trim	2.544,90	1.964,76
			TOTAL DO DIA	2.544,90	2.544,90
30/04/2022	4.1.2.03.003	(-) ISS	ref. a Provisão de ISS Mensal. Compet.: 04/2022.	20,00	
30/04/2022	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	ref. a Provisão de ISS Mensal. Compet.: 04/2022.		20,00
30/04/2022	4.1.2.03.004	(-) COFINS	ref. a Provisão de CONFIS. Compet.: 04/2022.	768,00	
30/04/2022	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	ref. a Provisão de CONFIS. Compet.: 04/2022.		768,00
30/04/2022	4.1.2.03.005	(-) PIS	ref. a Provisão de PIS. Compet.: 04/2022.	166,40	
30/04/2022	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	ref. a Provisão de PIS. Compet.: 04/2022.		166,40
30/04/2022	3.1.1.02.006	INSS	ref. a Provisão de INSS. Compet.: 04/2022.	90,90	
30/04/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	ref. a Provisão de INSS. Compet.: 04/2022.		90,90
30/04/2022	3.1.1.02.007	FGTS	ref. a Provisão de FGTS. Compet.: 04/2022.	96,96	
30/04/2022	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	ref. a Provisão de FGTS. Compet.: 04/2022.		96,96
30/04/2022	3.1.1.02.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	ref. a Provisão de Salário de Func. Compet.: 04/2022.	1.121,10	
30/04/2022	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	ref. a Provisão de Salário de Func. Compet.: 04/2022.		1.121,10
			TOTAL DO DIA	2.263,36	2.263,36
			TOTAL DO MÊS	32.525,33	32.525,33
03/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	9.600,00	
03/05/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		9.600,00
03/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	11.800,00	
03/05/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		11.800,00
			TOTAL DO DIA	21.400,00	21.400,00
05/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	400,00	
05/05/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		400,00
05/05/2022	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	ref. a Pagamento de Salário de Func. Compet.: 04/2022.	1.121,10	
05/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Pagamento de Salário de Func. Compet.: 04/2022.		1.121,10
			TOTAL DO DIA	1.521,10	1.521,10
07/05/2022	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	ref. a Pagamento de FGTS. Compet.: 04/2022.	96,96	
07/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Pagamento de FGTS. Compet.: 04/2022.		96,96
			TOTAL DO DIA	96,96	96,96
20/05/2022	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	ref. a Pagamento de ISS Mensal. Compet.: 04/2022.	20,00	
20/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Pagamento de ISS Mensal. Compet.: 04/2022.		20,00
20/05/2022	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	ref. a Pagamento de PIS. Compet.: 04/2022.	166,40	
20/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Pagamento de PIS. Compet.: 04/2022.		166,40
20/05/2022	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	ref. a Pagamento de CONFIS. Compet.: 04/2022.	768,00	
20/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Pagamento de CONFIS. Compet.: 04/2022.		768,00
20/05/2022	1.2.4.03.003	2854 - RETROESCAVADEIRA CASE 580N 4X4 CAB. Serie: NNAH28071	AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADO	280.000,00	
20/05/2022	2.2.1.03.002	BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL S.A	AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADO		280.000,00
20/05/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	ref. a Pagamento de INSS. Compet.: 04/2022.	90,90	
20/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Pagamento de INSS. Compet.: 04/2022.		90,90
20/05/2022	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	Compra de serviços aplicado em obra	71.500,00	
			TRANSPORTE	352.545,30	281.045,30

Empresa: SENMEQ EMPREENDIMENTOS LTDA
C.N.P.J.: 36.630.332/0001-05
Endereço: Rua ARAPONGAS, 1, QD 30 - 01, WR, ACAILANDIA/MA, CEP 65930-000
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022



Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
20/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	TRANSPORTE Compra de serviços aplicado em obra	352.545,30	281.045,30
			TOTAL DO DIA	352.545,30	71.500,00
24/05/2022	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	400,00	
24/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		400,00
			TOTAL DO DIA	400,00	400,00
30/05/2022	4.1.2.03.005	(-) PIS	ref. a Provisão de PIS. Compet.: 05/2022.	141,70	
30/05/2022	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	ref. a Provisão de PIS. Compet.: 05/2022.		141,70
30/05/2022	4.1.2.03.004	(-) COFINS	ref. a Provisão de CONFINS. Compet.: 05/2022.	654,00	
30/05/2022	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	ref. a Provisão de CONFINS. Compet.: 05/2022.		654,00
			TOTAL DO DIA	795,70	795,70
31/05/2022	4.1.2.03.003	(-) ISS	ref. a Provisão de ISS Mensal. Compet.: 05/2022.	20,00	
31/05/2022	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	ref. a Provisão de ISS Mensal. Compet.: 05/2022.		20,00
31/05/2022	3.1.1.02.006	INSS	ref. a Provisão de INSS. Compet.: 05/2022.	90,90	
31/05/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	ref. a Provisão de INSS. Compet.: 05/2022.		90,90
31/05/2022	3.1.1.02.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	ref. a Provisão de Salário de Func. Compet.: 05/2022.	1.121,10	
31/05/2022	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	ref. a Provisão de Salário de Func. Compet.: 05/2022.		1.121,10
			TOTAL DO DIA	1.232,00	1.232,00
			TOTAL DO MÊS	377.991,06	377.991,06
01/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	10.800,00	
01/06/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		10.800,00
01/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	17.900,00	
01/06/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		17.900,00
			TOTAL DO DIA	28.700,00	28.700,00
02/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	400,00	
02/06/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		400,00
			TOTAL DO DIA	400,00	400,00
03/06/2022	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	427,00	
03/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		427,00
			TOTAL DO DIA	427,00	427,00
05/06/2022	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	ref. a Pagamento de Salário de Func. Compet.: 05/2022.	1.121,10	
05/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Pagamento de Salário de Func. Compet.: 05/2022.		1.121,10
			TOTAL DO DIA	1.121,10	1.121,10
08/06/2022	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	300,00	
08/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		300,00
			TOTAL DO DIA	300,00	300,00
15/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.302,95	
15/06/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.302,95
15/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	3.254,43	
15/06/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		3.254,43
			TOTAL DO DIA	4.557,38	4.557,38
20/06/2022	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	ref. a Pagamento de ISS Mensal. Compet.: 05/2022.	20,00	
			TRANSPORTE	20,00	